

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 8 de setembro de 1955

NÚMERO 5.448

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 55

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º — É aprovado o estatuto da Caixa Beneficente da Polícia Militar de Santa Catarina, nos termos em que está redigido.
Art. 2º — O estatuto em referência fica fazendo parte integrante deste decreto.
Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de setembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Pelágio Parigot de Sousa

ESTATUTOS DA CAIXA BENEFICIENTE DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

TÍTULO I

Da caixa e seus fins

Art. 1º — A Caixa Beneficente da Polícia Militar de Santa Catarina (C. B. P. M.) congregará oficiais e praças da ativa, da reserva ou reformados, autoridades e funcionários da Justiça Militar e civis assemelhados da Polícia Militar do Estado e tem por finalidade concorrer imediatamente após o falecimento de cada contribuinte, com pecúlios nas bases de 10, 12 1/2 e 15% (dez, doze e meio e quinze por cento) sobre o fundo verificado em caixa ao tempo do falecimento do contribuinte, elevando-se ao máximo 40, 50 e 60 mil cruzeiros, respectivamente, caso se trate de cabos, soldados e assemelhados; Sub-tenentes e Sargentos; e Oficiais e autoridades da Justiça Militar.

§ 1º — A quantia a que se refere este artigo será entregue mediante recibo a quem o contribuinte tiver especialmente designado em suas declarações; na falta da declaração será o pecúlio pago a esposa do contribuinte e, na falta desta aos filhos do casal, e somente na falta destes aos herdeiros legítimos na forma estabelecida pelo Código Civil, sempre mediante recibo, atestado de óbito e outros documentos comprobatórios.

§ 2º — O pecúlio ou parte dele que couber a menores ou incapazes, será entregue na forma estabelecida pela legislação em vigor.

§ 3º — O pecúlio será fixado mensalmente pela administração, de acordo com o balancete apresentado pelo tesoureiro.

Art. 2º — Conceder ao contribuinte mediante requerimento e apresentação do atestado de óbito, por morte da esposa, ou companheira e filhos declarados como beneficiários, o auxílio na seguinte proporção:

1º — Cabos, Soldados e Assemelhados	Cr\$ 250,00
2º — Sub-tenentes e Sargentos	Cr\$ 500,00
3º — Oficiais e Autoridades da J. M.	Cr\$ 750,00

Art. 3º — A Caixa Beneficente poderá ainda ampliar suas finalidades, estabelecendo maiores benefícios aos seus contribuintes, tendo em vista os recursos disponíveis.

TÍTULO II

Dos contribuintes e seus deveres

Art. 4º — Serão inscritos como contribuintes da C. B. P. M., todas as praças do serviço ativo e da Corporação. Os Oficiais da ativa, os oficiais e praças da reserva ou reformados, poderão inscrever-se como contribuintes da C. B. P. M. mediante solicitação à Administração, e bem assim, às autoridades e funcionários da Justiça Militar e civis assemelhados da mesma Corporação. Todos os contribuintes deverão fazer a declaração a que se refere o § 1º do art. 1º.

Art. 5º — Os contribuintes pagarão as seguintes mensalidades:

1º — Cabos, Soldados e Assemelhados	Cr\$ 10,00
2º — Sub-tenentes e Sargentos	Cr\$ 15,00
3º — Oficiais e autoridades da J. M.	Cr\$ 20,00

Parágrafo único — Para os oficiais e praças do serviço ativo e todos quanto recebam vencimentos na Contadoria da Polícia Militar, far-se-á o desconto em folha.

Art. 6º — As mensalidades a que se referem o art. anterior, ficarão em depósito em banco a conta da Caixa Beneficente da Polícia Militar.

Art. 7º — Todo contribuinte perde o seu direito quando se atrasar no pagamento por mais de três meses.

Parágrafo único — O Conselho Consultivo poderá aceitar as razões de atraso de pagamento de contribuições apresentadas pelo contribuinte e permitirá o pagamento das mensalidades vencidas.

Art. 8º — Ao contribuinte que for reformado, passar para a reserva ou for excludo por qualquer motivo, será facultado continuar como contribuinte da Caixa.

Parágrafo único — O pagamento das contribuições de que trata este artigo, será feito sempre adiantado e diretamente na Administração, ou por intermédio dos Delegados da Administração no interior do Estado.

Art. 9º — Para efeito da percepção do pecúlio e do auxílio de que trata o artigo 2º deste estatuto, é necessário o período de carência de um ano e seis meses respectivamente.

Art. 10 — As autoridades e funcionários da J. M. e civis assemelhados que

ingressarem na Corporação terão o prazo de três meses para se manifestarem a respeito da sua inscrição.

Parágrafo único — Fim do prazo deste artigo é condicionada a sua admissão ao pagamento integral das mensalidades referentes ao tempo de serviço.

TÍTULO III

Da administração

Art. 11 — A Administração da C. B. P. M. é constituída dos seguintes membros natos:

1º — Da diretoria, composta dos:

Presidente — O Comandante Geral da P. M.

Secretário — O Ajudante da P. M.

Tesoureiro — O Contador da P. M.

2º — Do Conselho Consultivo, composto dos:

Chefe do Estado Maior da P. M.

Fiscal Administrativo da P. M.

Comandante do Batalhão de Infantaria da P. M.

Auditor da Justiça Militar da P. M.

Assistente Judiciário da P. M.

3º — De Delegados da Administração no interior do Estado, composto dos:

Comandantes das Cias. Isoladas

Oficiais de Administração, servindo nas C. I.

Comandantes de Destacamentos da P. M.

Art. 12 — Compete ao presidente:

a) Convocar e presidir as sessões da diretoria, dirigir os trabalhos, observar e fazer cumprir o estatuto;

b) consultar o Conselho Consultivo toda vez que entender necessário, no intuito de melhor atender os interesses sociais;

c) apresentar à Administração o relato das ocorrências havidas.

Art. 13 — Compete ao secretário:

a) Superintender o serviço de expediente, organização da matrícula dos contribuintes a cargo de um oficial designado;

b) ler nas sessões e expediente que lhe for apresentado, inclusive a ata dos trabalhos.

Art. 14 — Compete ao tesoureiro:

a) Orientar a escrita da C. B. P. M.;

b) apresentar mensalmente à diretoria o movimento financeiro da caixa;

c) providenciar o pagamento do pecúlio na forma determinada pelo presidente, respeitadas as deliberações deste estatuto;

d) publicar semestralmente a demonstração da receita e despesa da caixa.

Art. 15 — Compete ao conselho consultivo:

a) Auxiliar a administração, emitindo parecer no balancete semestral da tesouraria, na admissão de novos contribuintes, no pagamento dos pecúlios e no relatório do presidente;

b) incumbir-se do estudo financeiro da caixa, sugerindo à administração medidas atinentes ao bom desempenho do seu mandato;

c) pedir a administração esclarecimento sobre qualquer assunto.

Parágrafo único — Na falta eventual do presidente, compete o membro mais graduado do Conselho Consultivo, representá-lo.

Art. 16 — Compete aos delegados da administração:

a) Orientar os elementos que desejam ingressar na C. B. P. M.;

b) proceder os descontos das contribuições e remeter à administração.

Art. 17 — A C. B. P. M. funcionará anexa à Contadoria da Corporação.

Art. 18 — Este estatuto aprovado pelo Governo do Estado entrará em vigor após a sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 — Terá vigência o pecúlio e auxílio nos termos deste estatuto a partir de 1º de janeiro de 1956, sendo que, até 31 de dezembro de 1955, será obedecido o estabelecido no estatuto anterior.

A Comissão: Mário Fernandes Guedes, Ten. Cel. Chefe do Estado Maior.

Maurício Spalding de Souza, Maj. Cmt. do B. I.

Olivério José de Carvalho Costa, Ajudante da P. M.

Francisco de Assis (dr.), Assistente Judiciário.

DECRETO N. 942

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da Lei n. 1.157, de 12 de novembro de 1954,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o crédito de oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 870,00), suplementar à seguinte verba:

69 — Inspeção de Veículos e Trânsito Público

Verba 69-0-006 Cr\$ 870,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de setembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza

DECRETO N. 945

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 13, da lei n. 1.037, de 2 de setembro de 1946 e, considerando que o Posto de Fiscalização da Estrada Rio-Sul Velha, não consulta os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto Fiscal de Rio-Sul Velha, município de Blumenau.

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 100,00
Funcionários	Cr\$ 80,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DIARIO OFICIAL

PAULO HENRIQUE BLASI
DIRETOR

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de setembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Julio Coelho de Souza

Decreto de 23 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 198, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A João de Oliveira, no cargo de Conservador, padrão M, do Palácio do Governo, com o provento mensal de Cr\$ 2.668,00.

Decretos de 30 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover "ex-officio":

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Carlos Costa, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, da 19ª Zona Fiscal, com sede em Timbó, para a 6ª Zona Fiscal sediada em Palhoça.

Orlando Bento da Costa, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, da 6ª Zona Fiscal, com sede na Palhoça, para a 29ª Zona Fiscal, com sede em Joinville.

Decretos de 2 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover "ex-officio":

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Célio Soares, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, da 4ª Zona Fiscal, com sede em Estreito, para a 69ª Zona Fiscal sediada nesta Capital.

Josué Fortkamp, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, da 3ª Zona Fiscal com sede em Biguaçu para a 3ª Zona Fiscal sediada nesta Capital.

Exonerar:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Branca Gonzaga, do cargo da clas-

se L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, que ocupa interinamente.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Zanzibar da Silva Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Luiz de Mattos Guimarães, para ter exercício na Contadoria Geral do Estado.

Portaria de 18 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 45, parágrafo único, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Jofre Ramos, ocupante do cargo de Prático Rural, padrão G, do Quadro Único do Estado, para, por mais um ano, ter exercício no Tesouro do Estado, a partir de 17 de agosto de 1955.

Portaria de 30 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Carlos Costa, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, do exercício no Serviço de Fiscalização da Fazenda.

Portarias de 2 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Hugo Locatelli, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do exercício na Inspeção da 2ª Região Fiscal, com sede em Blumenau.

Designar:

Hugo Locatelli, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na 72ª Zona Fiscal, sediada em Blumenau.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 30 de agosto de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

O professor João Paulo Kremer para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Rodrigues Alves", distrito de Saudades, município de São Carlos, a contar de 1º de agosto de 1955, com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente.

Dispensar:

A professora Irene Krieger, da regência de mais uma classe, a título precário, no Grupo Escolar "Padre João Stoltz", de Botuverá, município de Brusque.

A professora Zilda Schmitt Buss, da regência de uma classe, a título precário no Grupo Escolar "Rodrigues Alves", da vila de Saudades, município de São Carlos, a contar de 1º de agosto de 1955.

Conceder dispensa:

A Marta Inacarrato Bueno (Cmã Maria Edite), da função de Auxiliar de Inspeção, do distrito de São Lourenço, município de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Doroty Neves, da função de Pro-

NOTICIÁRIO

VISITA DO GOVERNADOR AO SUL E A LAJES

Prosseguindo em suas visitas oficiais aos municípios do interior do Estado, oportunidade em que inaugura obras de sua administração fecunda, o Governador Irineu Bornhausen estará em Lajes, às 12 e 13 do corrente, para inaugurar, às 13 horas, o Grupo Escolar de Bocaina, sendo que às 17 horas, o Chefe do Executivo inaugurará a Estação de Rádio da Polícia Militar, no edifício da Delegacia de Polícia daquela cidade.

No dia 13, S. Excia. visitará as obras do edifício do Grupo Escolar de Gapa Alto e lançará, às 16 horas, a pedra fundamental do Grupo Escolar de Correia Pinto.

Integrarão a comitiva governamental, nessa excursão a Lajes, os Secretários da Educação e Saúde, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, Interior e Justiça, Celso Ramos Branco e Segurança Pública, Pelágio Parigot de Souza e, ainda, os deputados Laerte Ramos Vieira e Rubens Nazareno Neves.

O regresso do Chefe do Executivo se dará a 14, via aérea.

O Governador Irineu Bornhausen, acompanhado de comitiva integrada pelos Secretários da Agricultura, gr. Vitor Peluso Júnior, dr. Fúlvio Polenghi, diretor de Saúde Pública, d. Ondina Nunes Gonzaga, diretora do Departamento de Educação, dr. Dante De Patta, presidente da Cespe e deputado Ruy Hulse, viajará, amanhã, com destino ao sul do Estado, sendo cumprido o seguinte programa:

Em Tubarão, amanhã, inauguração do Posto de Suinocultura, às 12 horas; às 15 horas, inauguração de outro Posto de Suinocultura, em Braço do Norte e às 16 horas, do Posto de Saúde de Braço do Norte. Dia 9, Lauro Müller, será inaugurado o Posto de Saúde de Guatá, e, às 14 horas, lançada a pedra fundamental do Posto de Saúde de Icara e às 15 horas, do Grupo Escolar da sede, às 17 horas dêse mesmo dia, será inaugurado, também, o Grupo Escolar de Rio Maina.

O pernoite se verificará em Criciúma e, a 10, visita a São Bonifácio e regresso à capital.

INAUGURAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS SECRETARIAS DO ESTADO

Após assistir, com o Comandante da 5ª I. D., Gal. João Batista Rangel, do Comandante do 5º Distrito Naval, Almirante Paulo Bosísio, do sr. Arcebispo Metropolitano, D. Joaquim D. de Oliveira, e de outras autoridades civis, militares e eclesiásticas, ao desfile das gloriosas Forças Armadas, do pátio frente ao Quartel da Polícia Militar, em homenagem ao Dia da Pátria, o Governador Irineu Bornhausen e esposa, acompanhados de Secretários d'Estado, e povo, inaugurou,

fessor diarista (Escola isolada de Linha Pinheiro, distrito e município de Piratuba), a contar de 31 de julho de 1955.

A Anselmo José Maldaner, da função de Professor diarista (Escola isolada de Chapéu II, município de Itapiranga) a contar de 1º de agosto de 1955.

às 11 horas de ontem, o majestoso Edifício das Secretarias do Estado.

No ato da inauguração, o Secretário da Viação e Obras Públicas, dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, proferiu discurso, prestando contas dos dinheiros públicos empregados na construção da obra, que assinala marco de administração, na capital, que honra o Governo e o povo catarinense.

O discurso do ilustre Secretário da Viação e Obras Públicas, ouvido com interesse geral, em o qual S. Excia. expõe, com clareza, todas as fases da construção, desde o início até aquele momento, foi grandemente aplaudido.

Após desatar o Governador Irineu Bornhausen a fita verde-amarela, inaugurando, assim, aquele majestoso edifício, seguiu-se, no grande "hall", a homenagem da firma Moelmann & Rau Ltda., ao Chefe do Executivo e ao Secretário da Viação e Obras Públicas, com a inauguração, da placa de bronze, com o perfil do Governador, onde se lêem os seguintes dizeres: "1951 — Edifício das Secretarias — 1955 — Construído na gestão do Governador Irineu Bornhausen, sendo Secretário da Viação e Obras Públicas o dr. Aroldo C. de Carvalho".

Nesse ato, o dr. José da Costa Moelmann, chefe da firma construtora do edifício, em improviso, disse da razão da homenagem, afirmando que a firma entrega, no prazo fixado, ao Governo, obra tão majestosa que é marco de uma administração honrada e de trabalho.

Em seguida, a sra. Irineu Bornhausen descerrou a bandeira que cobria a placa, sob aplausos gerais, feito o que foi, no último andar, oferecido aos presentes um coquetel.

INAUGURADO O PARQUE INFANTIL "MARIA KONDER BORNHAUSEN"

As 16 horas, o Governador Irineu Bornhausen, acompanhado de sua exma. esposa, d. Maria Konder Bornhausen, Presidente da LBA, em Santa Catarina, dos srs. Gal. João Batista Rangel, Comandante da 5ª ID., do Almirante Paulo Bosísio, Comandante do 5º Distrito Naval, do representante do sr. Arcebispo Metropolitano, Mons. Frederico Hobbold, dos Secretários d'Estado, e de outras autoridades, e povo, inaugurou o Parque Infantil, à Avenida Mauro Ramos, com que é dotado o Posto de Puericultura da LBA.

Após esse ato, usou da palavra o Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, o qual surpreendeu à sra. Irineu Bornhausen, denominando aquele parque de "Maria Konder Bornhausen", fato que muito a emocionou.

Foi servida, aos presentes, lauta mesa de doces, salgados e finas bebidas.

A Nerina Ferreira de Sousa, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Alto Rio dos Bugres, distrito e município de Ituporanga), a contar de 1º de junho de 1955.

A Nilo Goedert, da função de Professor diarista (Escola isolada de Campo das Flores, distrito e município de

Ituporanga), a contar de 6 de junho de 1955.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Cacilda Bartelli Inhof, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, a se apresentar na Escola isolada de Limeira II, distrito e município de Brusque, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Florianópolis, 19 de agosto de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora, em exercício.

EDITAL

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Estêria Lenzi Friedrich, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, a se apresentar na Escola isolada de Braço do Ribeirão Cavalo, distrito e município de Jaraguá do Sul, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 19 de agosto de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora, em exercício.

(5713)

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 3 (em caixa)	Cr\$ 3.541.871,80
Contribuições Fiscais C/de Saldos	328.681,60
Montepio	63.052,80
Retirada de Bancos	3.760.907,60
Depósitos especiais do Estado	1.865.485,30
Depósitos de diversas origens	5.850,30
	Cr\$ 9.565.649,20

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	54.369,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	276.807,60
Secretaria da Fazenda	99.883,80
Secretaria da Segurança	7.540,00
Secret. da Viação e Obras Públicas	3.774.367,10
Secretaria da Agricultura	214.622,50
Departamento de Geografia e Cartografia	2.760,00
Despesas por Créditos Especiais	1.666,60
Depósitos Especiais do Estado	1.865.485,30
Depósitos de diversas origens	9.500,00
Montepio	189.217,80
Saldo na Tesouraria para o dia 6	3.069.129,30
	Cr\$ 9.565.649,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.442.987,10	223.614,80	346.869,70	1.055.637,90	3.069.129,50
Banco do Brasil	482.185,40	428.527,00	—	43.617,00	954.329,40
Banco Nacional do Comércio	1.279.210,00	4.266.098,70	—	84.802,70	5.630.111,40
Banco Ind. e Com. do Brasil	5.406.660,50	13.635.487,10	5.637.100,00	3.265,00	24.702.512,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.485,80	338.454,50
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.012.572,80	—	—	—	1.012.572,80
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAL	9.707.584,30	19.579.145,70	7.076.191,70	1.521.838,40	37.878.760,10

Flávio Filomeno
Enc. do Controle

Acácio Mello
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

2 DE SETEMBRO

619 — Empresa Auto Viação Brasil — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 800,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o Dec. n. 622, de 28-11-38.
N. 746 — Empresa de Transportes Coletivos (Rápido Sul Brasileiro) — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.220,00, idem, idem.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 2 de setembro de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:
O Escriurário classe D, José Aguiar, para exercer interinamente o cargo de Almoxarife classe B, da 11ª Residência do D.E.R., sediada em São Joaquim.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 2.672/55

Arno Pedro Hoeschl, desembargador do Tribunal de Justiça, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 9% sobre Cr\$ 11.000,00, ou para

Cr\$ 990,00 mensais, a partir de 20 de abril do ano em curso.

3. Pelo deferimento.

S. S. em 16 de agosto de 1955.

Dante De Patta, presidente e relator

Hamilton J. Hildebrand

Aleides H. Ferreira

Moacyr de Oliveira

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

DIAS 30 E 31/8 E 1º E 2/9/55

* **Construções:** Paulo Gevaerd Ferreira, 2.002/55; Pedro Paulo Estefano, 1.889/55; Nilza Gonçalves de Souza, 1.914/55; Irineu Pedro Hoffmann, 2.107/55; Hermógenes Pedro Beck, 2.150/55; Waldemar Fernandes de Oliveira, 2.165/55; Antônio Job de Miranda, 56/54; Cícilio Darvino de Campos, 1.981/55; Rosa Qorvalina Rebouças, 2.155/55; Augusto Alves da Silva, 2.114/55; Georgina de Oliveira Henrique, 2.223/55; Eriço Goettmann, 2.059/55; José da Silva, 2.032/55; Jaci Pires, 2.173/55; Moyses Francisco da Costa, 2.188/55; Manoel Rufino de Abreu, 1.963/55; Pedro Estefano Júnior, 2.229/55; Silvestre Henrique Pauli, 1.968/55; Vally Strichstrack da Rocha, 2.190/55; Moellmann & Rau Ltda., 2.212/55; José Gomes, 1.986/55; Herculanô Rosa Peres, 1.004/55; Dimpina Margarida Carneiro, 1.475/55.

* **Transferências:** Odilon B. Vieira, 2.162/55, 2.182/55, 2.198/55, 2.215/55, 2.207/55, 2.151/55, 1.464/55; Hercílio L. Filho, 2.194/55; João Manoel Sarmiento, 2.134/55; José Olímpio da Silva, 599/55; Matilde Corrêa, 2.158/55; Terezinha Mendes Sioniski, 2.187/55; Adelina Moraes Espezim, 2.183/55; Hamilton Pinto Steco, 2.210/55; Alcino Firmino de Miranda, 2.205/55; Ali-

se Guilhon Gonzaga Petrelli, 2.165/55; Acelon P. da Costa, 1.922/55, 2.211/55.

* **Certidões:** Gercy Cardoso, 2.019/55; Oge Firmo Fortkamp, 2.220/55; Odilon Bartolomeu Vieira, 2.230/55; Donatili Duarte Serpa, 1.915/55.

* **Guias:** Hercílio L. Filho, 2.203/55, 2.273/55; João M. Pacheco Jr., 2.084/55; 2.130/55, 2.176/55, 2.204/55, 2.175/55.

* **Habite-se:** Charles Pittet, 2.218/55; Avelino José Vieira, 2.233/55; Nestor Marques Pereira, 2.234/55.

* **Pagamento:** Waldir Losso, 770/55; Vitorio Marcos Gandolfi, 1.853/55; Vulgarização Reitz, 1.886/55; União Espirita "Discipulos de Jesus", 1.979/55; Nabor Schlichting, 1.958/55; Luiz Cândido da Luz, 1.982/55; Jornal "O Estado", 1.952/55; João Reis Magno, 2.039/55.

* **Diversos:** Antônio Boabaid, 2.040/55; Darcy Linhares da Silva, 2.193/55; Associação Desportiva "Alvim Barbosa", 2.223/55; Diná Agostinho Caitano, 2.219/55; Nilza Maria G. Queiroz, 2.189/55; Sinoé Vieira Madaloni, 2.180/55; José Bernardini, 2.168/55; Ondina Brito X. da Cunha, 2.036/55; Gaspar Francelino Ávila, 2.242/55; José Jorge de Melo, 2.199/55; Rosa Rovaris Berendt, 2.178/55; Orlando Brasiliano de Araújo, 1.359/55; Heitor Bittencourt da Silveira, 600/55; Estefano Beck, 2.213/55; Dimpina Margarida Carneiro, 2.124/55.

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1955

Saldo do dia 2 (em caixa) Cr\$ 611.164,40

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	38.155,90
Depositos de dinheiro	2.429,00
	Cr\$ 651.749,30

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral	16.015,00
Educação Pública	60.584,00
Saúde Pública	546,00
Serviço de Utilidade Pública	10.580,00
Encargos diversos	7.045,50
Movimentos de fundos	50.000,00
BALANÇO	506.378,80
	Cr\$ 651.749,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	506.378,80
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	150.274,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	189.985,80
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	426,40
No Banco Nacional do Comércio	744,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	2.514,70
	Cr\$ 850.323,70

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 3 de agosto de 1955.

W. D'Alascio
Of. Adm. enc. do controle

Mário Lobo
Tesoureiro

Visto — Reinaldo Alves, Diretor

(3034)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 4 DE AGOSTO DE 1955

Saldo do dia 3 (em caixa) Cr\$ 506.378,30

RECEBIMENTOS
RECÉITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 15.403,30
Deposantes de dinheiro 3.040,40

Cr\$ 524.822,50

PAGAMENTOS
DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral 1.500,00
Educação Pública 31.270,80
Saúde Pública 11.009,00
Serviços Industriais 546,00
Serviços de Utilidade Pública 9.240,00
Encargos diversos 304.556,60
Despesas a pagar 8.127,70
BALANÇO 160.172,40

Cr\$ 524.822,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 160.172,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola e movimento 150.274,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 189.985,80
No Banco Nacional do Paraná - Santa Catarina S. A. 426,40
No Banco Nacional do Comércio 741,00
Na Caixa Econômica Federal e empréstimo 2.514,70

Cr\$ 504.117,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 4 de agosto de 1955.

W. D'Alencar

Of. Adm. enc. do controle

Mário Lobo

Tesoureiro

Visto - Reinaldo Alves, Diretor

(3035)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 17/55

Designa horário e Bancas Examinadoras para as primeiras provas parciais, em 2ª chamada, de 1955

De ordem do exmo. sr. dr. Biase Agnesino Faraco, diretor desta Faculdade, torno público que, para as primeiras provas parciais, em segunda chamada, do corrente ano, a serem realizadas no mês de setembro em curso, foi estabelecido o horário abaixo e designadas as seguintes bancas examinadoras:

CURSO DE FARMÁCIA 1ª série

Dia 12/9/1955, às 19 horas: Química Orgânica e Biologia — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Newton Brüggemann; Examinadores: Prof. dr. Zulmar de Lins Neves e prof. dr. Raulino Horn Ferro.

2ª série

Dia 12/9/1955, às 19 horas: Farmacognosia — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Henrique Brüggemann; Examinadores: Prof. dr. Eneidino Batista Ribeiro e prof. dr. Raulino José de Souza Sobrinho.

Dia 13/9/1955, às 19 horas: Microbiologia — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Joaquim Madeira Neves; Examinadores: Prof. dr. Polydoro Ernani de S. Thiago e prof. dr. Arthur Pereira e Oliveira.

Dia 14/9/1955, às 19 horas: Química Analítica — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Zulmar de Lins Neves; Examinadores: Prof. dr. Newton Brüggemann e prof. dr. Sálvio Guilhon Gonzaga.

Dia 22/9/1955, às 14 horas: Farmácia Galênica — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Antônio Modesto Primo; Examinadores: prof. dr. Luiz Osvaldo d'Acampora e prof. dr. Raulino José de Souza Sobrinho.

3ª série

Dia 12/9/1955, às 19 horas: Higiene e Legislação Farmacêutica — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Antônio Modesto Primo; Examinadores: Prof. dr. Joaquim Madeira Neves e prof. dr. Polydoro Ernani de S. Thiago.

Dia 13/9/1955, às 19 horas: Química Toxicológica e Bromatológica — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Newton Brüggemann; Examinadores: Prof. dr. Raulino Horn Ferro e prof. dr. Sálvio Guilhon Gonzaga.

Dia 14/9/1955, às 19 horas: Química Industrial Farmacêutica — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Raulino José de Souza Sobrinho; Examinadores: Prof. dr. Henrique Brüggemann e prof. dr. Raulino Horn Ferro.

CURSO DE ODONTOLOGIA 1ª série

Dia 12/9/1955, às 19 horas: Anatomia — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Vinício Olinger; Examinadores: Prof. dr. Roldão Consoni e prof. dr. Djalma Gartner Roslindo.

Dia 13/9/1955, às 19 horas: Fisiologia — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Miguel Salles Cavalcanti; Examinadores: Prof. dr. Newton Linhares d'Ávila e prof. Roldão Consoni.

Dia 14/9/1955, às 19 horas: Metalurgia e Química Aplicadas — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Pedro Mendes de Souza; Examinadores: Prof. dr. Djalma Gartner Roslindo e prof. dr. Vinício Olinger.

Dia 15/9/1955, às 19 horas: Histologia e Microbiologia — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Roldão Consoni; Examinadores: Prof. dr. Arthur Pereira e Oliveira e prof. dr. Polydoro Ernani de S. Thiago.

2ª série

Dia 12/9/1955, às 19 horas: Clínica Odontológica (Primeira parte) — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Newton Linhares d'Ávila; Examinadores: Prof. dr. Pedro Mendes de Souza e prof. dr. Yeda Manganelli Orofino.

Dia 13/9/1955, às 19 horas: Prótese — Banca Examinadora: Presidente: Professora Dra. Yeda Manganelli Orofino; Examinadores: Prof. dr. Vinício Olinger e prof. dr. Pedro Mendes de Souza.

Dia 14/9/1955, às 19 horas: Higiene e Odontologia Legal — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Arthur Pereira e Oliveira; Examinadores: Prof. dr. Miguel Salles Cavalcanti e prof. dr. Miguel E. M. Orofino.

Dia 15/9/1955, às 19 horas: Técnica Odontológica — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Pedro Mendes de Souza; Examinadores: Prof. dr. Vinício Olinger e prof. dr. Djalma Gartner Roslindo.

3ª série

Dia 12/9/1955, às 19 horas: Patologia e Terapêutica Aplicadas — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Miguel Salles Cavalcanti; Examinadores: Prof. dr. Miguel E. M. Orofino e prof. dr. Arthur Pereira e Oliveira.

Dia 13/9/1955, às 19 horas: Prótese

buco-facial — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Biase Agnesino Faraco; Examinadores: Prof. dr. Miguel E. M. Orofino e prof. dr. Djalma Gartner Roslindo.

Dia 16/9/1955, às 19 horas: Ortodontia e odontopediatria — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Djalma Gartner Roslindo; Examinadores: Prof. dr. Yeda Manganelli Orofino e prof. dr. Vinício Olinger.

Dia 19/9/1955, às 19 horas: Clínica odontológica (segunda parte) — Banca Examinadora: Presidente: Professor dr. Vinício Olinger; Examinadores: Prof. dr. Yeda Manganelli Orofino e Prof. dr. Pedro Mendes de Souza.

Observações — 1) — As provas da primeira série do curso de Farmácia serão realizadas no auditório do Departamento de Saúde Pública do Estado, à rua Felipe Schmidt;

2) — As provas das segunda e terceira séries do curso de Farmácia serão realizadas no prédio à rua Est. 2.º de Junho, 1 (edifício da administração da Escola).

3) — As provas das primeira, segunda e terceira séries do curso de Odontologia serão realizadas no prédio à rua Esteves Júnior, 93 (edifício da Clínica Odontológica e da Farmácia).

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de setembro de 1955.

Antônio Adolfo Lisboa, secretário.

Visto:

Biase Agnesino Faraco, diretor.

Visto:

Renato Ramos da Silva, inspetor federal.

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A. (INCO)

Ata da assembleia geral ordinária

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às dez horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro, esquina de Hercílio Luz, nesta cidade de Itajaí, acionistas do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., que representavam o quórum legal, todos com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas às folhas 9 e 9 v. do "Livro de presença", com as declarações exigidas no artigo 92 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o diretor-superintendente sr. Genésio Miranda Lins, convidou os senhores acionistas para os termos do artigo 26 dos estatutos, escolherem o acionista que devia presidir a assembleia geral ordinária. Por aclamação, foi indicado o acionista sr. Genésio Miranda Lins que para secretários, convidou os senhores João Johnny de Alcântara e Eriço Scheffer. Constituída assim, a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual acrescentou, fora regularmente convocada, por anúncio publicado nos seguintes órgãos da imprensa catarinense: "Diário Oficial" do Estado, edição dos dias 20, 21 e 22 de julho último; "O Itajaí", de Itajaí, nos dias 16, 23 e 30 do mesmo mês; "Diário da Tarde", de Florianópolis, nos dias 20, 21 e 22 de julho p. passado e na "A Gazeta", também de Florianópolis, nos mesmos dias referidos, cujo edital que foi lido pelo secretário João Johnny de Alcântara, e do seguinte teor: "Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. "Inco". Assembleia geral ordinária. São convidadas os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia doze de agosto vindouro, às 10 horas, no salão nobre da sede social, sita à esquina das ruas Hercílio Luz e Felipe Schmidt, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e discussão sobre o balanço e contas da diretoria, referentes ao 1º semestre de 1955; b) parecer do conselho fiscal e respectiva deliberação; c) outros assuntos de interesse social. Itajaí, 11 de julho de 1955. Genésio Miranda Lins, diretor-superintendente, Rodolfo Renaux Bauer, diretor-gerente, Mário Miranda Lins, diretor-adjunto

Hercílio Deke, diretor-adjunto, Antônio Ramos, diretor, Otto Renaux, diretor". Em seguida o sr. presidente mandou que o sr. secretário lesse o balanço geral do banco e a demonstração da conta "Lucros e perdas", encerradas em 30 de junho último, cuja leitura foi dispensada por proposta do acionista sr. Fritz Schneider, sob a alegação de terem sido ditos documentos amplamente publicados na imprensa local e no "Diário Oficial" do Estado, proposta que foi aceita por todos os presentes. Postos os referidos documentos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Em prosseguimento, autorizou o sr. presidente que se fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, formalidade que também foi dispensada por todos os acionistas presentes, pelas mesmas razões expostas anteriormente. Usando da palavra, o sr. presidente, passou a fazer comentários e apreciações sobre as principais verbas do balanço do banco, no que foi muito aplaudido. Concedida a palavra ao acionista sr. Fritz Schneider, o mesmo propôs à casa fosse consignado em ata um voto de louvor à diretoria do banco e a todos os seus funcionários pelo brilhante resultado conseguido na campanha de um bilhão de depósitos, cuja apreciável cifra acaba de ser atingida no balanço encerrado em 30 de julho p. passado. A proposta foi unanimemente aprovada. A seguir solicitou a palavra o acionista sr. Felipe B. de Alcântara, dando conhecimento das notícias que acabara de receber do seu colega dr. José Menescal do Monte, membro do conselho fiscal, e acionista do banco, pelas quais soubera que o mesmo fora operado em São Paulo, propondo em seguida que fosse transmitido por telegrama os votos de pronto restabelecimento daquele acionista e amigo, no que foi secundado pelo acionista sr. Nestor E. S. Schieffer, proposta que teve a aprovação de todos os presentes. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o sr. presidente por encerrada a sessão, mandando que eu, João Johnny de Alcântara, secretário, lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada e assinada, vai ser dactilografada pelo secretário sr. Eriço Scheffer, para os devidos fins. Ressalva: No início desta ata, ao invés de "Rua Quinze de Novembro, esquina de Hercílio Luz", leu-se: "Rua Felipe Schmidt, esquina de Hercílio Luz". Itajaí, 12 de agosto de 1955. (a.) Genésio Miranda Lins, presidente; João J. Alcântara, secretário; Eriço Scheffer, secretário.

(as.) por m. filhos Francisco Santos Lins, Rosy Santos Lins — Genésio Miranda Lins; Otto Renaux por si e pp. Astrid Renaux e Maria Luiza Renaux; Antônio Ramos, Fritz Schneider, Augusto L. Voigt, Nestor E. S. Schieffer p. m. mulher Augusta Carolina Ida Renaux, Otto Renaux, Arno Bauer, Heitor Pereira Liberato, Udo Garcia, Eduardo Santos Lins, Paulo Afonso Schmitt, Felipe B. de Alcântara, por si e por sua mulher Elvira Pereira de Alcântara, Rodolfo Renaux Bauer, Cesar Ramos, Osni Ramos, Abílio Ramos, Silvestre Schmitt, por si, por sua mulher Aurea Pereira Schmitt e pp. José Bonifácio Schmitt, Osni Ramos.

É cópia fiel da ata lavrada às fls. 51 e 52 v. do respectivo livro n. 4.

Itajaí, 12 de agosto de 1955.

Eriço Scheffer, secretário.

Reconheço a firma supra de Eriço Scheffer, e dou fé.

Itajaí, 2 de setembro de 1955.

Em fé NNH da verdade.

Nicomedes Nery da Hora, escrevente.

N. 9.080 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de setembro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via e de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 1º de setembro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3.059)

SOCIEDADE RADIO DIFUSORA VALE DO ITAJAI LTDA.

Instrumento particular de constituição de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, na forma abaixo:

Os abaixo assinados, dr. Eddie Colbert Grossenbacher, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade; José Luiz Ribeiro de Carvalho, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e Edgar Mund, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente Instrumento Particular e em boa forma de direito, ajustam e conveccionam entre si a constituição, como efetivamente fica desde já constituída, de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelos seguintes estatutos, e nos casos omissos, pela legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável: **Estatutos da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada "Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajai Limitada"**

Art. 1º — O objeto da sociedade é a exploração dos serviços de radiodifusão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º — A sociedade terá a duração de trinta anos, a contar da data de publicação dos atos de sua constituição, podendo todavia os sócios quotistas, por maioria de votos, prorrogarem ou reduzir o prazo, bem como deliberarem sobre a sua liquidação antecipada, transformação, fusão e incorporação, desde que devidamente autorizados pelo exmo. sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 3º — A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, e reger-se-á por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 4º — O capital da sociedade é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), já totalmente subscrito e realizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único — Esse capital é dividido em 500 (quinhentas) quotas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, as quais estão distribuídas entre os sócios pela forma seguinte:

a) Dr. Eddie Colbert Grossenbacher, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor total de Cr\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil cruzeiros);

b) José Luiz Ribeiro de Carvalho, 200 (duzentas) quotas, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

c) Edgar Mund, 50 (cincoenta) quotas, no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 5º — A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

Art. 6º — Somente poderão ser sócios quotistas, brasileiros natos, no gozo de seus direitos civis, ficando vedada aos mesmos, a caução direta ou indireta e suas quotas.

Art. 7º — As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso da diretoria e aprovação do Governo Federal.

Art. 8º — Cada quota dará direito a um voto nas deliberações de interesse social.

Art. 9º — A sociedade será administrada por dois diretores, designadamente, diretor-presidente e diretor-gerente, os quais deverão ser brasileiros natos, sócios quotistas, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Parágrafo único — O mandato da diretoria será de cinco anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 10 — Ao diretor-presidente compete: a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões dos sócios quotistas; c) superintender todos os negócios sociais e exercer as atribuições do diretor-gerente, nas ausências e impedimentos deste.

Art. 11 — Ao diretor-gerente compete: a) Administrar e gerir os negócios e determinações do diretor-presidente, a quem substituirá nos impedimentos ocasionais; b) contratar e dispensar os empregados e funcionários da sociedade,

fixando-lhes as atribuições e vencimentos; c) desempenhar as funções de tesoureiro da sociedade, respondendo pelo caixa e por todos os bens e valores confiados à sua guarda; d) usar de todos os poderes conferidos por lei, a fim de garantir o funcionamento normal dos negócios sociais; e) dirigir o escritório, o estúdio, a casa de aparelhos, a programação e todas as dependências pertencentes à sociedade, de modo a manter a mais perfeita ordem em todos os trabalhos; f) Assinar a correspondência, emitir cheques, depositar e levantar quantias em Bancos, aceitar duplicatas e assinar contratos de qualquer natureza, ouvindo previamente o Diretor Presidente, sempre que lhe parecer ariscada a operação.

Art. 12 — A remuneração dos diretores será fixada anualmente pela reunião dos sócios quotistas que tomar conhecimento do balanço e das contas o exercício findo.

Art. 13 — O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro, quando deverá ser levantado o balanço das operações do exercício.

Parágrafo único — Os lucros líquidos serão distribuídos da seguinte forma: 5% para o fundo de reserva legal; 10% para o fundo de depreciação de aparelhos, máquinas, móveis, utensílios, discos e mais objetos de uso da sociedade; c) 20% para bonificação aos diretores, em partes iguais, quando aos sócios quotistas for distribuído o lucro de pelo menos 8%; d) O saldo que se verificar ficará a disposição da assembleia geral, para a fixação do lucro a distribuir e para outros fins que julgar convenientes.

Art. 14 — Os prejuízos que se verificarem serão suportados pela conta de fundo de reserva legal ou pelos sócios quotistas, na proporção do valor de suas quotas, no que exceder aqueles fundos.

Art. 15 — A sociedade será fiscalizada por todos os sócios quotistas, cumprindo a diretoria ministrar-lhes os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitadas.

Art. 16 — Anualmente, no primeiro trimestre, uma reunião ordinária dos sócios quotistas, para tomar conhecimento das contas do exercício findo e eleger a diretoria, quando for o caso, e tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias, lavrando-se, do que ocorrer, ata circunstanciada em livro para este fim destinado.

Art. 17 — Os presentes estatutos só poderão ser modificados ou alterados depois de obtida a necessária autorização do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 18 — Os casos omissos serão regulados pelo decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e outras normas legais aplicáveis.

Art. 19 — O primeiro mandato dos membros da diretoria terminará no mês de março de 1961, ficando desde já eleita a seguinte diretoria: a) diretor-presidente, dr. Eddie Colbert Grossenbacher, brasileiro, casado, advogado; b) diretor-gerente, Edgar Mund, brasileiro, casado, contador.

Parágrafo único — Até que outros vencimentos sejam fixados, os diretores perceberão os seguintes vencimentos mensais: a) Diretor-presidente — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); b) diretor-gerente — Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 20 — Os presentes estatutos só entrarão em vigor depois de aprovados pelo exmo. sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, na forma da lei.

Assim conveniados, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento particular em cinco vias, todas dactilografadas, e que depois de lidas, conferidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelas partes contratantes e duas testemunhas presenciais, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, pagando-se, por verba, na forma da lei, o selo federal, proporcional, na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e por estampilha a taxa federal de educação e saúde, na importância de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), colada e inutilizada na primeira via, de acordo

com as prescrições regulamentares. Blumenau, 1º de setembro de 1955. Eddie Colbert Grossenbacher, Edgar Mund.

José Luiz Ribeiro de Carvalho.

Testemunhas:

José Fluzza Lima.

Emílio da Silva Jor.

1ª Coletoria Federal de Blumenau, foi pago na 1ª via o selo proporcional de Cr\$ 3.001,50, inclusive a taxa de educação e saúde.

Protocolo n. 783 — Livro 4.

Em 1º-9-1955.

O coletor: (assinatura ilegível).

Reconheço as firmas supra de Eddie Grossenbacher, Edgar Mund, José Luiz Ribeiro de Carvalho, José Fluzza Lima e de Emílio da Silva Jor.

Em test. LM da verdade.

Blumenau, 1º de agosto de 1955.

Lucy Moellmann, escrevente juramentada.

Regs. sb. n. e fls. do livro n. do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje, Pagou na 1ª via Cr\$ de selos federais e Cr\$ estaduais por estampilha.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, de de

O secretário.

(3-4)

INDÚSTRIAS AUGUSTO KLIMMEK S. A.
Assembleia geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 4 de outubro próximo, às 14 horas, na sede desta sociedade, à Rua da Independência n. 31, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social;
- 2º) Alteração dos estatutos;
- 3º) Outros assuntos de interesse social.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 1955.

Augusto Klimmek, diretor-presidente.

(3-2)

(3045)

FRIGORÍFICO CATARINENSE S. A.
Assembleia geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 4 de outubro próximo, às 16 horas, na sede social, à Estrada Ernesto Nunes, s/n., afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Prestação de contas dos atos sociais;
- 2º) Dissolução da sociedade.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 1955.

Pp. Frigorífico Catarinense S. A. Ferdinand Scumann

(3-2)

(3044)

FABRICA TEXTIL BLUMENAU S. A.
Assembleia geral ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua Itajai, n. 335, desta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

- 2º — Eleição da diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos gerais de interesse social.

Blumenau, 1º de setembro de 1955.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à rua Itajai, n. 335, em Blumenau, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 1º de setembro de 1955.

Ewaldo Jansen, diretor-gerente.

(3-2)

(3051)

FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.
Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, as ações emitidas posteriormente à assembleia geral de 28 de fevereiro de 1955, que elevou o capital desta sociedade para Cr\$ 20.000,00.

Pede-se portanto aos senhores acionistas que ainda não estiverem de posse das ações desta última emissão, a comparecerem aos escritórios desta fábrica, munidos das ações anteriores, para possibilitar a substituição das ações antigas, pelas ações da emissão atual.

Blumenau, 2 de agosto de 1955.

(3-3)

A diretoria.

(3.032)

COMERCIO DE AUTOMÓVEIS BLUMENAU S. A.
Assembleia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social, às nove horas, no dia 8 de setembro próximo vindouro, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Alteração dos estatutos sociais.
- 2º — Autorização da diretoria para alienação de imóvel.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 27 de agosto de 1955

João Buatim, diretor-presidente.

(3-2)

(3049)

COMERCIO DE AUTOMÓVEIS ITAJAI S. A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas da firma Comércio de Automóveis Itajai S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 de outubro do ano corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Lauro Müller, n. 11-A, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

- 1º — Deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de julho de 1954, e parecer do conselho fiscal;

- 2º — Eleição da diretoria;
- 3º — Assuntos de interesse social.

Itajai, 30 de agosto de 1955.

Chiere Buatim, diretor-gerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Lauro Müller, n. 11-A, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a, b e c, do decreto-lei número 2.627, de setembro de 1940.

(3-2)

(3.042)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 8 de setembro de 1955

NÚMERO 81

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 39

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foi distribuído o seguinte feito:

Recurso crime n. 5.632, de Blumena, recorrente Hulda Passold e recorrida a Justiça. Relator o exmo. sr. des. Maurillo Coimbra.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 6 de setembro de 1955.

Ivo Sell, secretário.

(5711)

Edital n. 1.269

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça o excentíssimo senhor desembargador Ivo Guilhon Pereira de Melo, Juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso criminal n. 5.591 da comarca de Ibirama, recorrentes Vêitchá Uvanheci Teyê e Môngcoán Cagnadán e recorrida a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus fundamentos. Custas a final".

Recurso criminal n. 5.629, da comar-

ca de Joinville, recorrente a Justiça, por seu Promotor e recorrido Nilson Rodrigues Carneiro ou Nilson Rodrigues Amaral: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida e indeferir o livramento condicional do postulante. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 8.659 da comarca de Videira, apelante José Baldo e apelada a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada. Custas pelos apelantes".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(5676)

Edital n. 3.196

De ordem do exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, presidente da Comissão Examinadora do concurso para o cargo de Juiz Substituto, faço público, para o fim do disposto no art. 17, das "Normas do concurso para os cargos de Juiz de Direito de 1ª entrância e Juiz Substituto" que os candidatos bachareis Reynaldo Rodrigues Alves, Ivo Sell, Gervásio Nunes Pires e Jovelino Savi foram considerados habilitados, nesta data, depois de prestadas as provas exigidas em lei.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos 6 dias do mês de setembro de 1955. Eu, Evaldo Vieira Pacheco, secretário do concurso, o lavrei.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZ ELEITORAL DA 12ª ZONA FLORIANÓPOLIS

PORTARIA N. 1

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz eleitoral da 12ª Zona, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE

designar os locais abaixo mencionados, onde funcionarão as Seções Eleitorais desta Zona.

1ª Seção — Cidade

Pavilhão da Federação Catarinense de Desportos — Vestiário.

2ª Seção — Cidade

Edifício da Comissão de Energia Elétrica — Rua Esteves Júnior.

3ª Seção — Cidade

Edifício da Escola Industrial de Florianópolis.

4ª Seção — Cidade

Edifício da Escola Industrial de Florianópolis.

5ª Seção — Cidade

Edifício do Centro de Puericultura "Beatriz Ramos".

6ª Seção — Cidade

Edifício do Centro de Puericultura "Beatriz Ramos".

7ª Seção — Cidade

Edifício da Sociedade de Atradores de Florianópolis.

8ª Seção — Cidade

Edifício da Sociedade de Atradores de Florianópolis.

9ª Seção — Cidade

Edifício do Grupo Escolar "Silveira de Souza".

10ª Seção — Cidade

Edifício do Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta".

11ª Seção — Cidade

Edifício do Abrigo de Menores.

12ª Seção — Cidade

Edifício da Escola Pública Mista Estadual de Três Pontes.

13ª Seção — Trindade — Itacorobi

Edifício da Escola Pública Mista Estadual.

14ª Seção — Trindade — Itacorobi

Edifício do "Ex-Floresta Football Club".

15ª Seção — Trindade (sede)

Edifício do Grupo Escolar "Olivio Amorim".

16ª Seção — Trindade (sede)

Edifício do Grupo Escolar "Olivio Amorim".

17ª Seção — Pantanal

Edifício da Associação Desportiva Trindadense.

18ª Seção — Corrego Grande

Edifício da residência do sr. Theodoro Eduardo da Silva.

19ª Seção — Saco Grande — Santo Antônio de Lisboa

Edifício do Catarinense Sport Club.

20ª Seção — Santo Antônio de Lisboa (sede)

Edifício do Grupo Escolar "Paulo Fontes".

21ª Seção — Santo Antônio de Lisboa (sede)

Edifício do Posto de Saúde.

22ª Seção — Santo Antônio de Lisboa — Sambaqui

Edifício da Escola Pública Mista Estadual.

23ª Seção — Ratonés

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

24ª Seção — Canasvieira (Sede)

Edifício do Clube 15 de Abril.

25ª Seção — Canasvieira (Sede)

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

26ª Seção — Canasvieira — Vargem Pequena

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

27ª Seção — Canasvieira — Ponta Grossa

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

28ª Seção — Cachoeira do Bom Jesus (Sede)

Edifício da Escola Pública Mista Estadual.

29ª Seção — Cachoeira do Bom Jesus (Sede)

Edifício do Clube Cachoeirense.

30ª Seção — Cachoeira do Bom Jesus — Ponta das Canas

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

31ª Seção — Cachoeira do Bom Jesus — Vargem Grande

Edifício da Escola Pública Mista Estadual.

32ª Seção — Inglêses do Rio Vermelho (Sede)

Edifício do Grupo Escolar Municipal.

33ª Seção — Inglêses do Rio Vermelho — Rio Vermelho

Edifício da Escola Pública Mista Estadual.

34ª Seção — Inglêses do Rio Vermelho — Rio Vermelho

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

35ª Seção — Inglêses do Rio Vermelho — Aranhas

Edifício da Escola Pública Mista Estadual.

36ª Seção — Inglêses do Rio Vermelho — Capivari

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

37ª Seção — Lagoa (Sede)

Edifício de residência do sr. Egídio Hilário.

38ª Seção — Lagoa (Sede)

Edifício da Escola Pública Mista Estadual.

39ª Seção — Lagoa — Barra da Lagoa

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

40ª Seção — Lagoa — Rio Tavares

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

41ª Seção — Lagoa — Campeche

Edifício da Escola Pública Mista Municipal.

A. Registre-se e cumpra-se publicando-se no "Diário da Justiça".

Florianópolis, 15 de agosto de 1955.

Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz eleitoral.

(5—5)

(5773)

Portaria n. 2

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz eleitoral da 12ª Zona, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Constituir do seguinte modo as Mesas Receptoras de votos correspondentes às Seções Eleitorais desta Zona, para as eleições a se realizarem no dia 3 (três) de outubro próximo vindouro:

1ª Seção (Cidade — Rua Bocaiuva)

Presidente — Altino de Oliveira.

1º Mesário — Alcino Nappi.

2º Mesário — Angela Pavan Buato.

Suplentes — Carlos Alberto Pinto da Luz — Enio Dal Grande — Riciotti Queluz.

Secretários — Zuma Eiras Macedo. —

Maria de Lourdes Buechler.

2ª Seção (Cidade — Rua Esteves Júnior)

Presidente — Emmanuel Pereira Campos.

1º Mesário — Bernadete Maria da Luz Fontes.

2º Mesário — Walter Teske.

Suplentes — José Rodrigues Lopes Fernandes — dr. Ciro Marques Nunes — Mauro Duarte Schutel.

Secretários — Emanuel Campos — Francisco Egídio Amante.

3ª Seção (Cidade — Rua Almirante Alvim)

Presidente — Dr. Renato da Rocha Gutierrez.

1º Mesário — Sílvia Amélia Carneiro da Cunha

2º Mesário — Acácio Melo.

Suplentes — Osvaldo Carpes — André Vilain — Adolfo Monteiro Pinto.

Secretários — Carlos Ronald Schmidt — Ranulfo Neves.

4ª Seção (Cidade — Rua Almirante Alvim)

Presidente — João Batista Berreta Júnior.

1º Mesário — Hiram do Livramento.

2º Mesário — Artur Ferraz.

Suplentes — Ubirajara Peres Barbosa — Lenir Delambert de Oliveira — Egberto Vieira Dutra.

Secretários — Jarem Medeiros do Araújo — Aldo Menezes de Aquino.

5ª Seção (Cidade — Avenida Mauro Ramos)

Presidente — Custódio Francisco Campos.

1º Mesário — Orlando Alonso de Cysne.

2º Mesário — Krassine Garcia do Livramento.

Suplentes — Silene Cidade Gevaerd — Lourdes Maria da Silveira — Nadir Espíndola.

Secretários — Dulce da Silva Velloso — Hilda Fernandes Xavier.

6ª Seção (Cidade — Avenida Mauro Ramos)

Presidente — Fernando Almeida Herrera.

1º Mesário — Jayme Gevaerd.

2º Mesário — Aldo João Nunes.

Suplentes — João Claudino da Rosa — Osvaldo Simões Corrêa — Carlos Gasenferth Neto.

Secretários — Nilceia da Silva Velloso — Wilson Teodoro.

7ª Seção (Cidade — Avenida Mauro Ramos)

Presidente — João José de Cupertino Medeiros.

1º Mesário — Hernal Natalino Pôrto.

2º Mesário — Maurity Dal Grande Borges.

Suplentes — Emmanuel de Castro Berceles — João Fernandes dos Santos — Florentino Carminatti.

Secretários — Virgílio Freitas Júnior — Narbal Pereira de Andrade.

8ª Seção (Cidade — Avenida Mauro Ramos)

Presidente — Martinho de Haro.

1º Mesário — Bartolomeu Francisco Hames.

2º Mesário — Ivo Bandeira Corte.

Suplentes — Dr. Jorge José de Souza — Orestes Bittencourt — Santino Andrade.

Secretários — Laudares Capella — Nirefs Haviaras.

9ª Seção (Cidade — Rua Alves de Brito)

Presidente — Dr. Walter Jorge José.

1º Mesário — Erasto Macedo.

2º Mesário — Antenor Alves da Silva Borges.

Suplentes — Alba Maria da Luz Fon-

les Piazza — Leonel Pereira — Paulo Capela.

Secretários — Hugo Barbato — Rony Zaniboni.

10ª Seção (Cidade — Rua Ruy Barbosa)

Presidente — Nivaldo Machado.

1º Mesário — Arnaldo Bonatelli.

2º Mesário — Noé Mendonça.

Suplentes — Olga de Arruda Carvalho — Holly José Berlink — Francisco Máximo Vieira.

Secretários — Cristovam Bousfield — Francisco Duarte Silva.

11ª Seção (Cidade — Rua Ruy Barbosa)

Presidente — Antônio Moretto.

1º Mesário — Victor Barbosa Vieira.

2º Mesário — Dr. Ernesto Henriques Giorio.

Suplentes — Humberto Pinto da Luz — Alberto Beck — João Miroski.

Secretários — Paulo Oliveira e Silva — Abelardo Máximo Pereira.

12ª Seção (Cidade — Rua Lauro Linhares)

Presidente — Dr. Elias Mansur Elias.

1º Mesário — José Nazareno Coelho.

2º Mesário — Carmélia Salomé Pereira da Silva.

Suplentes — João Vieira Júnior — Nair Lopes Ribeiro — Manoel Vieira Cordeiro.

Secretários — Carlos Alberto Knoll — Iraci Monteiro da Silva.

13ª Seção (Itacorobi)

Presidente — João de Deus Machado Filho.

1º Mesário — Ary Charnesky Berreta.

2º Mesário — Juddie Braz da Silva.

Suplentes — Wolney Cordeiro — Euclides Schmidt Júnior — Azair Meira.

Secretários — Glauco Sanford de Vasconcelos — Altair Zimmer.

14ª Seção (Itacorobi)

Presidente — Antônio Bresolin.

1º Mesário — Saturnino Teixeira.

2º Mesário — Otília Braz da Silva.

Suplentes — Oscar Pinto de Oliveira — Bento da Costa Furtado — Hubert Beck.

Secretários — Luiz Alves Ferreira — Tércio da Gama.

15ª Seção (Trindade)

Presidente — Wolfgang Ludwig Rau.

1º Mesário — João Batista Cardoso de Barcelos.

2º Mesário — Anastácio Secundino Pacheco da Costa.

Suplentes — Erotides Corrêa Bitencourt — Huberto Moritz — Osvaldo Jacques.

Secretários — Maria Flora de Souza Pausewang — Alcione Gonçalves Pereira.

16ª Seção (Trindade)

Presidente — Dr. Roberto Waldir Schmidt.

1º Mesário — Elza Maria Ferreira.

2º Mesário — Yolanda Falconi.

Suplentes — Ivone Maria Ferreira — Antônio Vieira de Oliveira — Nelson Vieira de Oliveira — Nelson Gandra.

Secretários — Júlio da Silva Cordeiro — Stela Maris de Souza Pausewang.

17ª Seção (Pantanal)

Presidente — Hamilton José Hildebrand.

1º Mesário — Gilberto João de Oliveira.

2º Mesário — Marcelino dos Santos Lessa.

Suplentes — Adailto Dias — Edelberto Vidal — Iron Campos.

Secretários — José de Oliveira Malta — Antão Gutierrez.

18ª Seção (Córrego Grande)

Presidente — Ewald Mosimann.

1º Mesário — Walkiria Cordeiro.

2º Mesário — Rube Mafrá.

Suplentes — Nalcir Salomé da Silva — Alfredo Souza Lima — Acilino da Rocha Linhares.

Secretários — Moacyr Schmidt — Delson Valente.

19ª Seção (Saco Grande — Santo Antônio de Lisboa)

Presidente — Wilson João Bleggi.

1º Mesário — Natália Berreta Machado.

2º Mesário — Wilton Martins da Silva.

Suplentes — Nilo Jacques Dias — Alberto Henrique Riggensback — Abílio João de Medeiros.

Secretários — Antônio Alberto Dutra — Dalmiro Francisco Andrade.

20ª Seção (Santo Antônio de Lisboa — Sede)

Presidente — Manoel Felix Cardoso.

1º Mesário — Marçal Roberto dos Santos.

2º Mesário — Dair Mário Lago.

Suplentes — Hercília Catarina da Luz — José Zacarewicz — Daniel Pinheiro.

Secretários — Luiz Carlos de Oliveira — Olegário Cardoso.

21ª Seção (Santo Antônio de Lisboa — Sede)

Presidente — João Pinto de Oliveira.

1º Mesário — Carlos Buchele Júnior.

2º Mesário — Debola Soncini.

Suplentes — Elsa de Arruda Carvalho — Fernando de Freitas — Eugênio Antunes Maciel.

Secretários — Diamantino Timóteo Alves — Adolfo Aguiar.

22ª Seção (Santo Antônio de Lisboa — Sambaqui)

Presidente — Márcio Luiz Guimarães Collaço.

1º Mesário — Osny Pinto da Luz.

2º Mesário — Sílvia Orlando Damiani.

Suplentes — Aida Silveira — Celso Silveira de Souza — Edgar Fortkamp.

Secretários — Ondyr Climaco Macuco — José Albino de Oliveira.

23ª Seção (Ratones)

Presidente — Abelardo Abraham.

1º Mesário — Alfredo Richter.

2º Mesário — Nivaldo Lopes de Almeida.

Suplentes — Manoel Acácio Sardá — Antônio Pereira Gutierrez — Daley Pereira.

Secretários — Adolfo Boos Júnior — Wanderley Franzoni.

24ª Seção (Canasvieira — Sede)

Presidente — Dr. Zerbi Lins.

1º Mesário — Zoráide Brito.

2º Mesário — João Artur Sanford de Vasconcelos.

Suplentes — Virgílio Joaquim de Moura — Emil Ferdinand Schroter — Pedro Henrique Parucker.

Secretários — José Osvaldir Guedes — Hélio Anibal Pires.

25ª Seção (Canasvieira — Sede)

Presidente — João Areas Horn.

1º Mesário — Ademar Vieira de Jesus.

2º Mesário — José Virasimo.

Suplentes — Mário Lobo — Manoel Alfredo Sardá — Ewald Moritz.

Secretários — Orlando Luiz Franzoni — Dalton José Araújo.

26ª Seção (Canasvieira — Vargem Pequena)

Presidente — Dr. Oscar Zommer.

1º Mesário — Hilário Noldin.

2º Mesário — Dário Ricardo Pereira Laro.

Suplentes — Saul Capela — Euclides Otávio Freitas — Francisco José Pinheiro.

Secretários — Jaime Bessa da Veiga — Aldo Santos.

27ª Seção (Canasvieira — Ponta Grossa)

Presidente — Dr. Felix Schmieglow.

1º Mesário — Leonardo Timóteo Alves.

2º Mesário — Cantaleio Manoel Gaia.

Suplentes — Inês Maria Coutinho — José Lemos Sobrinho — Ernesto Muller.

Secretários — Ari de Melo Mosimann — Aldo Barbato.

28ª Seção (Cachoeira do Bom Jesus — Sede)

Presidente — Dr. Osni Berreta.

1º Mesário — Ademar Machado.

2º Mesário — Maria da Glória Shutei Grizard.

Suplentes — Sebastião Bonsfield Vieira — Oscar Pinto de Oliveira — Reinaldo dos Reis Lobo.

Secretários — Hugo Coutinho de Azevedo — Hercílio Vaz Viégas.

29ª Seção (Cachoeira do Bom Jesus — Sede)

Presidente — Dr. David da Luz Fontes.

1º Mesário — Tadeu Szpognanicz.

2º Mesário — Flávio José Filomeno.

Suplentes — Naevio José Amla — Antônio Roseo de Brito — Alcenor Melchades de Souza.

Secretários — Cláudio Albuquerque Pires — Jayro Martins de Araújo.

30ª Seção (Cachoeira do Bom Jesus — Ponta das Canas)

Presidente — Alfredo Liberato Meyer.

1º Mesário — João Makowlesky.

2º Mesário — Danubio Melo.

Suplentes — Celso Neves de Oliveira — Nilo da Silva Vekoso — Waldir Mafrá.

Secretários — Edú Marques — Leibnitz Juliano de Campos Cabral.

31ª Seção (Cachoeira do Bom Jesus — Vargem Grande)

Presidente — Dr. Jorge da Luz Fontes.

1º Mesário — Olímpio Monteiro Pinto.

2º Mesário — Walmir Cordeiro.

Suplentes — Humberto Machado — Carlos Augusto Alperstedt — Ruben Damiani Carreira.

Secretários — Ayrton Acácio da Silveira — José da Silva Dias.

32ª Seção (Inglês do Rio Vermelho — Sede)

Presidente — Hélio Moreira.

1º Mesário — Arnaldo Dutra.

2º Mesário — Cantídio Odório Silva.

Suplentes — Petônio Maes — Nicolau Haviaras — Lindomar Alvaro da Silveira.

Secretários — Rudy Carlos da Silva — Carlos Ronald Corrêa Reis.

33ª Seção (Inglês do Rio Vermelho — Rio Vermelho)

Presidente — Rodolfo Richter.

1º Mesário — Bruno Boos.

2º Mesário — Idalino dos Santos Vieira.

Suplentes — Osni Nunes — Cld Areias — Vitor Meireles da Silva.

Secretários — Mário Inácio Coelho — Apóstolo Pantaleão Fernandes.

34ª Seção (Inglês do Rio Vermelho — Rio Vermelho)

Presidente — Waldemiro Berka.

1º Mesário — Antônio Prazeres.

2º Mesário — Cicero Aniceto da Silva.

Suplentes — José Torres — Lino Manoel da Silveira — Manoel Leandro Soares.

Secretários — Maria José Nunes — João Canutário de Brito.

35ª Seção (Inglês do Rio Vermelho — Aranhás)

Presidente — Abelardo Batista da Silva.

1º Mesário — Rubens Seára.

2º Mesário — Aricodemos Oswaldino da Silva.

Suplentes — Cides Pinto de Melo — Ceci Amélia de Lemos — Darci Lopes.

Secretários — Egon Arno Krepsky — Eráclito Meireles da Silva.

36ª Seção (Inglês do Rio Vermelho — Capivari)

Presidente — Zedard Perfeito da Silva.

1º Mesário — Antônio de Oliveira Mendes.

2º Mesário — Juvencilio Angelo da Silveira.

Suplentes — Cassiano Juvêncio Marques — Eduardo Marques da Natividade — José Makowlesky.

Secretários — Sidney Gerson Hildebrand da Silva — Waldemiro Brasil.

37ª Seção (Lagoa — Sede)

Presidente — Vitor Otto Schaefer.

1º Mesário — Adão Miranda.

2º Mesário — Zilda Filomeno Machado.

Suplentes — Jair Francisco Hammes — Dupuy Corte — Osni Machado de Souza.

Secretários — José Mariano Vieira — Ariston de Araújo Souza.

38ª Seção (Lagoa — Sede)

Presidente — Dr. Raul Olímpio Bastos.

1º Mesário — Júlio Pereira Vieira.

2º Mesário — Iolanda Filomeno.

Suplentes — Frederico Di Bernardi — José de Brito Andrade — Saul Garrido de Moura.

Secretários — Minotti Demétrio Digla — José Lincoln Pacheco.

39ª Seção (Lagoa — Barra)

Presidente — Dr. Hercílio Pedro da Luz Filho.

1º Mesário — Saul Damiani.

2º Mesário — Vitor Mendes da Silva.

Suplentes — Rody da Gama — José Ouriques — Alberto Schmidt.

Secretários — Lener Machado — Cândido Guimarães Junior.

40ª Seção (Lagoa — Rio Tavares)

Presidente — Libório da Silva.

1º Mesário — Emmanuel da Rocha Linhares.

2º Mesário — Marçal Cardoso Neto.

Suplentes — José de Brito Nogueira — Hamilton Cordeiro — Alzuir Ferrari.

Secretários — Ady Brígido da Silva — Ewald Vilela.

41ª Seção (Lagoa — Campeche)

Presidente — Mustafa Ipê e Silva.

1º Mesário — Erico Strecker.

2º Mesário — Gustavo Richard Neto.

Suplentes — Sílvia Machado — Aquiles Garcia — Orlando José Martins.

Secretários — Maria Cândida da Silva — Manoel Tavares.

A. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 26 de agosto de 1955.

Eugênio Trompowsky Taulois Filho,

juiz eleitoral da 12ª Zona.

(5-4)

Secretários — Maria Cândida da Silva

— Manoel Tavares.

A. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 26 de agosto de 1955.

Eugênio Trompowsky Taulois Filho,

juiz eleitoral da 12ª Zona.

(5-4)

JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA

— FLORIANÓPOLIS

PORTARIA N. 2

O doutor José do Patrocínio Gallotti,

juiz eleitoral da 13ª Zona do Estado

de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

Resolve designar os locais abaixo mencionados para funcionamento das mesas

receptoras de votos correspondentes às

seções eleitorais desta Zona, nas eleições

a se realizarem no dia três de outubro

próximo vindouro:

1ª Seção (Cidade — Praça Pereira e Oliveira)

Local: Edifício do Palácio da Justiça

(Sala do Tribunal do Júri).

2ª Seção (Cidade — Praça Pereira e Oliveira)

Local: Edifício da Assembléia Legislativa

(Sala da Secretaria).

3ª Seção (Cidade — Praça Pereira e Oliveira)

Local: Edifício do I.A.P.S.E. (Pavimento

terreo — seção do IAPTEC).

4ª Seção (Cidade — Praça Getúlio Vargas)

Local: Ambulatório Médico do I.A.P.I.

(Pavimento terreo).

5ª Seção (Cidade — Rua Felipe Schmidt)

Local: Edifício do Departamento de Saúde

(Sala de Auditório).

6ª Seção (Cidade — Rua Esteves Júnior)

Local: Edifício da Faculdade de Direito

(Sala da Congregação).

7ª Seção (Cidade — Rua Esteves Júnior)

Local: Edifício da Faculdade de Direito

(Sala do Quarto Ano).

8ª Seção (Cidade — Rua General Bitencourt)

Local: Escola Profissional Feminina (Sala

de Costura n. 2).

9ª Seção (Cidade — Rua Saldanha Maranhão)

Local: Edifício do Instituto de Educação

(Sala Campos Sales).

10ª Seção (Cidade — Rua Saldanha Maranhão)

Local: Edifício do Instituto de Educação

(Sala da Biblioteca — 2º pav.).

11ª Seção (Cidade — Rua Saldanha Maranhão)

Local: Edifício do Instituto de Educação

(Pátio interno do edifício anexo).

12ª Seção (Cidade —

23ª Seção (Cidade — Avenida Hercílio Luz)
Local: Edifício da Associação Atlética "Barriga Verde".

24ª Seção (Cidade — Rua Almirante Lamego)
Local: Edifício da Fiscalização dos Portos (Sala de Escritórios).

25ª Seção (Cidade — Rua Almirante Lamego)
Local: Edifício da Fiscalização dos Portos.

26ª Seção (Cidade — Rua Silva Jardim)
Local: Casa Residencial de José Pschidt (Sala da frente).

27ª Seção (Cidade — Rua Silva Jardim)
Local: Edifício do Clube Veleiros da Ilha (Sala da Secretaria).

28ª Seção (Cidade — Rua José Jardim)
Local: Casa de propriedade de Laéllo Luz (Sala da frente).

29ª Seção (Sub-distrito do Saco dos Limões)
Local: Grupo Escolar Getúlio Vargas (Sala Marechal Deodoro).

30ª Seção (Sub-distrito do Saco dos Limões)
Local: Grupo Escolar Getúlio Vargas (Sala Olavo Bilac).

31ª Seção (Sub-distrito do Saco dos Limões)
Local: Grupo Escolar Getúlio Vargas (Sala Duque de Caxias).

32ª Seção (Sub-distrito do Saco dos Limões)
Local: Grupo Escolar Getúlio Vargas (Sala Almirante Tamandaré).

33ª Seção (Sub-distrito do Estreito)
Local: Clube Recreativo 6 de Janeiro (Salão de danças).

34ª Seção (Sub-distrito do Estreito)
Local: Edifício do S.E.S.I. (Sala de espera).

35ª Seção (Sub-distrito do Estreito)
Local: Grupo Escolar "José Boiteux" (Sala Marechal Floriano Peixoto).

36ª Seção (Estreito — Rua Marechal Câmara)
Local: Edifício do Grupo Escolar José Boiteux (Sala n. 2 — General Osório).

37ª Seção (Estreito — Rua Marechal Câmara)
Local: Edifício do Grupo Escolar José Boiteux (Sala n. 9 — Carlos Gomes).

38ª Seção (Estreito — Rua Marechal Câmara)
Local: Edifício do Grupo Escolar José Boiteux (Sala n. 12 — Paulo Philippe).

39ª Seção (Estreito — Rua 24 de Maio, 1º andar)
Local: Casa de propriedade de André Maikot.

40ª Seção (Estreito — Rua 24 de Maio, 1.548 — térreo)
Local: Edifício do Novo Hotel (Sala da frente).

41ª Seção (Estreito — Rua Tereza Cristina)
Local: Edifício do Clube Esportivo Tamandaré (Primeira sala).

42ª Seção (Estreito — Rua Tereza Cristina)
Local: Edifício do Clube Esportivo Tamandaré (Segunda sala).

43ª Seção (Estreito — Rua Aracy Vaz Calado)
Local: Edifício do Centro de Saúde (Sala pré-escolar).

44ª Seção (Estreito — Rua Aracy Vaz Calado)
Local: Edifício do Centro de Saúde (Sala de Curativos).

45ª Seção (Coloninha — Estreito)
Local: Escola Pública Estadual (Sala de aula).

46ª Seção (Barreiros — Estreito — Rua Max Schraun)
Local: Edifício das Escolas Reunidas Professora Rosa Torres de Miranda (Sala de aula).

47ª Seção (Coqueiros)
Local: Edifício do Grupo Escolar Presidente Roosevelt (Sala Capistrano de Abreu).

48ª Seção (Coqueiros)
Local: Edifício do Grupo Escolar Presidente Roosevelt (Sala João Alfredo).

49ª Seção (Coqueiros)
Local: Edifício do Grupo Escolar Presidente Roosevelt (Sala Teodoro Sampaio).

50ª Seção (Capoeiras — Estreito)
Local: Escolas Reunidas Aracy Vaz Calado (Sala de aula).

51ª Seção (Capoeiras — Estreito)
Local: Edifício do Flamengo Esporte Clube (Salão de danças).

52ª Seção (Costeira do Pirajubá — Saco dos Limões)
Local: Prédio das Escolas Reunidas (Sala de aula).

53ª Seção (Sede do Distrito de Ribeirão da Ilha)
Local: Edifício do Grupo Escolar Dom Jaime Câmara (Primeira sala de aulas).

54ª Seção (Sede do Distrito de Ribeirão da Ilha)
Local: Edifício do Grupo Escolar Dom Jaime Câmara (Segunda sala de aulas).

55ª Seção (Caicanga — Costeira — Ribeirão da Ilha)
Local: Prédio da Escola Pública Estadual (Sala de aula).

56ª Seção (Pântano do Sul — Distrito de Ribeirão da Ilha)
Local: Edifício do Posto de Saúde e Escola Estadual.

57ª Seção (Alto Ribeirão — Distrito de Ribeirão da Ilha)
Local: Edifício do Clube Bandeirantes (Salão de danças).

58ª Seção (Armação — Distrito de Ribeirão da Ilha)
Local: Edifício da Escola Municipal (Sala de aula).

59ª Seção (Cidade — Rua Marechal Guilherme)
Local: Edifício do Grupo Escolar Lauro Müller (Sala de aula).

60ª Seção (Estreito — Rua 24 de Maio)
Local: Edifício do Matadouro Municipal (Sala de Arrecadação).

61ª Seção (Caicanga — Costeira — Ribeirão da Ilha)
Local: Prédio de propriedade do sr. Paulo Apolinário Natividade (Sala da frente).

Autuado, cumpre-se.
Florianópolis, 2 de setembro de 1955.
(a.) José do Patrocínio Gallotti, juiz eleitoral da 13ª Zona. (5673)

PORTARIA N. 3

O dr. José do Patrocínio Gallotti, juiz eleitoral da 13ª Zona do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve constituir do seguinte modo as mesas receptoras de votos correspondentes às seções eleitorais desta Zona, para as eleições a se realizarem no dia três de outubro próximo vindouro:

1ª Seção (Cidade — Pereira e Oliveira)
Presidente: Dr. Apolônio Theophilo Bourett;
1º mesário: Dr. Sálvio Guilhon Gonzaga;
2º mesário: Hygino Luiz Gonzaga;
3º suplente: Elpidio Machado;
4º suplente: Alvaro Plínio Alves Camarango;
5º suplente: Eda Guimarães;
6º secretário: Antônia Ivete de Souza Fonseca;
7º secretário: Moema do Livramento.

2ª Seção (Cidade — Praça Pereira e Oliveira)
Presidente: Hermes Guedes da Fonseca;
1º mesário: Décio Kletemberg Couto;
2º mesário: Nair Caldeira Gonzaga;
3º suplente: Alvaro Boaventura de Oliveira;
4º suplente: Dário da Rosa;
5º suplente: Armando Silveira de Souza;
6º secretário: Eli Terezinha dos Santos;
7º secretário: Miriam Cunha.

3ª Seção (Cidade — Praça Pereira e Oliveira)
Presidente: Vinícius Gonzaga;
1º mesário: Roberto Ferraz Costa Souza;
2º mesário: Hélio Cardoso;
3º suplente: Ney Walmor Hübner;
4º suplente: Ubaldo Antônio dos Santos;
5º suplente: Dinah Lucy de Abreu;
6º secretário: Rodolfo Fernando Pinto da Luz;
7º secretário: Virgínia Ayr de Carvalho.

4ª Seção (Cidade — Praça Getúlio Vargas)
Presidente: Cláudio de Viçenzi;
1º mesário: Milton Lehmkühl;
2º mesário: Juvenal da Costa Avila;
3º suplente: Nilo Laus;
4º suplente: Sílvia Ferrari;
5º suplente: Arnaldo Buch;
6º secretário: Jorge Haberbeck;
7º secretário: Eriberto Bitencourt.

5ª Seção (Cidade — Rua Felipe Schmidt)
Presidente: Dr. Estevam Fregapani;
1º mesário: Ari Ramos Castro;
2º mesário: Constantino Tezilikis;
3º suplente: João Matos da Luz;
4º suplente: Eugênio Joaquim Coelho;
5º suplente: Braz Limongi;
6º secretário: Tereza Leopoldina Garofalini Fialho;
7º secretário: Nice Campos de Faria.

6ª Seção (Cidade — Rua Esteves Júnior)
Presidente: Dr. José Felipe Boabaid;
1º mesário: Romeu Dominoni;
2º mesário: Adão Sobrersky;
3º suplente: Antônio Boabaid;
4º suplente: Joel Stuart;
5º suplente: José Nilton Spoganicz;
6º secretário: Dinah Lunardelli;
7º secretário: Ruth Modir.

7ª Seção (Cidade — Rua Esteves Júnior)
Presidente: Osvaldo Fernandes;
1º mesário: Darcy Goulart de Souza;
2º mesário: Nivaldo Roberto Hübner;
3º suplente: Batista Soares de Oliveira;
4º suplente: Artur Capela;
5º suplente: Afonso Luiz Coelho;
6º secretário: João Batista Bellin;
7º secretário: Artur Nascimento.

8ª Seção (Cidade — Rua General Bitencourt)
Presidente: Dr. Joel Vieira de Souza;
1º mesário: Américo Vespúcio Pratts;
2º mesário: Antônio Fluzza Lima;
3º suplente: Cora Batalha de Silveira;
4º suplente: Carlos Gevaerd;
5º suplente: Célio Game Sales;
6º secretário: Arlinda Machado;
7º secretário: Maria Emília de Souza Mello.

9ª Seção (Cidade — Rua Saldanha Maranhão)
Presidente: Dr. Walmir Dias;
1º mesário: Lourival Garcia;
2º mesário: Calistrado Ferreira da Cunha;
3º suplente: Celestino Sachet;
4º suplente: Zilda Goulart;
5º suplente: Cristina dos Anjos;
6º secretário: Arthur R. Sullivan;
7º secretário: Elza Ribas Pessôas.

10ª Seção (Cidade — Rua Saldanha Maranhão)
Presidente: Dr. Elpidio Barbosa;
1º mesário: Francisco Brasinha Dias;
2º mesário: Arturo Buzzi;
3º suplente: Olga Cruz;
4º suplente: Wilson Guarany Vieira;
5º suplente: Nair Caone;
6º secretário: José Lourenço Goss Waltrick;
7º secretário: Ely Alvares Cabral.

11ª Seção (Cidade — Rua Saldanha Maranhão)
Presidente: Dr. Abel Alvares Cabral Júnior;
1º mesário: Otávio Marques Guimarães;
2º mesário: Cláudio Vieira;
3º suplente: Carlos Dominoni;
4º suplente: Hélio Ouriques;
5º suplente: Iônia Cristoval;
6º secretário: Ester Melo Lentz;
7º secretário: João Zommer Sobrinho.

12ª Seção (Cidade — Rua Conselheiro Mafra)
Presidente: Fernando Campos de Faria;
1º mesário: Aroldo Pessi;
2º mesário: Renato Pinto de Oliveira;
3º suplente: João Rupp;
4º suplente: Eurico Hosterno;
5º suplente: Osvaldo Carneiro de Mesquita;
6º secretário: Osvaldo Camilli;
7º secretário: Artur Antônio Menegotto.

13ª Seção (Cidade — Rua Padre Roma)
Presidente: Júlio Pinto Luz;
1º mesário: Paulo Gonzaga Martins da Silva;
2º mesário: Pedro Soares de Oliveira;
3º suplente: Carmen Costa Real;
4º suplente: Henrique Ferrari Júnior;
5º suplente: Osny Barbato;
6º secretário: Luiz Mattos Guimarães;
7º secretário: Aureci Cristoval.

14ª Seção (Cidade — Rua João Pinto)
Presidente: Dr. Francisco de Assis;
1º mesário: Percival Calado Flores;
2º mesário: Celso Capella;
3º suplente: Consuelo Vieira;
4º suplente: Altair da Silva Cascaes Sobrinho;
5º suplente: Ana Matias;
6º secretário: Sulamita Trupel;
7º secretário: Lia Terezinha Rihl.

15ª Seção (Cidade — Rua João Pinto)
Presidente: Dr. Lauro Luiz Linhares;
1º mesário: Armando Beck;
2º mesário: Willi Kersten;
3º suplente: Raymundo Vieira;
4º suplente: Oscar Brandão;
5º suplente: Zoraida Cunha das Neves;
6º secretário: João Freiner;
7º secretário: Tito Tolentino de Souza.

16ª Seção (Cidade — Rua João Pinto)
Presidente: Dr. Vinícius Olinger;
1º mesário: Francisco Gouveia;
2º mesário: Heráclito Dorta do Amaral;
3º suplente: Dr. Miguel Espera em Deus Mangnelli Orofino;
4º suplente: Jacy João Dausen;
5º suplente: Jurey Gouveia;
6º secretário: Armando Sylvio Carreira;
7º secretário: Hamilton Caminha.

17ª Seção (Cidade — Rua Visconde de Ouro Preto)
Presidente: Dr. Paulo Felipe;
1º mesário: Mário Virgílio Abreu;
2º mesário: Iponá Palma Ribeiro;
3º suplente: Ademair Aurélio de Oliveira;
4º suplente: Eurico Tolentino de Souza;
5º suplente: José Leonardo Clasen;
6º secretário: Miroslava Mência Tcherynych;
7º secretário: Carlos Passoni Júnior.

18ª Seção (Cidade — Rua Marechal Guilherme)
Presidente: Padre Francisco de Sales Bianchini;
1º mesário: Hedefonso Linhares;
2º mesário: Aroldo Caldeira;
3º suplente: João Batista Gonçalves;
4º suplente: Selva Palma Ribeiro;
5º suplente: Alfredo Mussi;
6º secretário: Dr. José Carlos Gubert;
7º secretário: Carolina Brüggmann.

19ª Seção (Cidade — Rua Neréu Ramos)
Presidente: Dr. Pedro de Moura Ferro;
1º mesário: Nelson Anaim;
2º mesário: Neogênio Grillo;
3º suplente: Artur Beck;
4º suplente: Hamilton Cúneo;
5º suplente: Filipe Jorge;
6º secretário: Francisco Xavier Medeiros Vieira;
7º secretário: Alcino Teodoro da Silva.

20ª Seção (Cidade — Rua Alvaro de Carvalho)
Presidente: Edgar Bonassiss da Silva;
1º mesário: Vitor Batista Adami;
2º mesário: Arony Natividade da Costa;
3º suplente: Jucundino Wolf;
4º suplente: Guilherme Gonçalves d'Avila;
5º suplente: João dos Anjos;
6º secretário: Armando Mirosky;
7º secretário: Alei da Silveira.

21ª Seção (Cidade — Rua Felipe Schmidt)
Presidente: Dr. Heitor Livramento Steiner;
1º mesário: Luiz Carlos Pessoa Brasil;
2º mesário: Daniel Lopes Mafra;
3º suplente: Hélio Porto;
4º suplente: Moneyr Werner;
5º suplente: Hugo Antônio Fabeni;
6º secretário: Luiz Fernando Machado;
7º secretário: João de Deus Machado Filho.

22ª Seção (Cidade — Avenida Hercílio Luz)
Presidente: Dr. Moayr Tomé de Oliveira;
1º mesário: Maurício dos Reis;
2º mesário: Gumerindo Caminha;
3º suplente: João Demaria Cavallazzi;
4º suplente: Idaete Cunha;
5º suplente: Hercílio Livramento;
6º secretário: Leatrice Rovere;
7º secretário: Hipólito Medeiros.

23ª Seção (Cidade — Avenida Hercílio Luz)
Presidente: Dr. Antônio Adolfo Lisboa;
1º mesário: Carmelo Prisco;
2º mesário: Franklin Joaquim Cascaes;
3º suplente: Emanuel Paulo Pelayo;
4º suplente: Angelo Zavarise;
5º suplente: Cristiano Oscar da Costa Pereira;
6º secretário: Odemir Faisca;
7º secretário: Elcio João Moreira da Silveira.

24ª Seção (Cidade — Rua Almirante Lamego)
Presidente: Dr. Osval Pereira Baixo;
1º mesário: José dos Reis;
2º mesário: Emílio Mund;
3º suplente: Mário Ribas Maciel;

2º suplente: Hélio Prazeres;
3º suplente: Ari Carloni;
1º secretário: Nair Elias Paulo;
2º secretário: Zulma Luz de Faria.

25ª Seção (Cidade — Rua Almirante Lamago)
Presidente: Evaldo Schaeffer;
1º mesário: Waldir Fausto Gil;
2º mesário: Milton Juvenal Filomeno d'Avila;
1º suplente: Luiz Boiteux Piazza;
2º suplente: Ned Perrone Mund;
3º suplente: Roberto Müller;
1º secretário: Alvaro de Lima Vieira;
2º secretário: Almir Pereira Baixo.

26ª Seção (Cidade — Rua Silva Jardim)
Presidente: Dr. Carlos Zenite Ramos;
1º mesário: Hercílio Silveira de Souza Júnior;
2º mesário: José Pscheldt;
1º suplente: Hermetério Silva;
2º suplente: Francisco de Oliveira Furtado;
3º suplente: Nestor Carneiro;
1º secretário: Norton Oliveira e Silva;
2º secretário: Emilio Guasco.

27ª Seção (Cidade — Rua Silva Jardim)
Presidente: Dr. Rubens Lira;
1º mesário: Isaias Ulysséa;
2º mesário: Humberto Dalácio;
1º suplente: Josilvia Schmidt;
2º suplente: Walter Mussi;
3º suplente: Júlio Cezar Corrêa;
1º secretário: Haroldo Barbato;
2º secretário: Mário A. Piazza.

28ª Seção (Cidade — Rua José Mendes)
Presidente: Dr. Moacir de Oliveira;
1º mesário: Gustavo Neves;
2º mesário: José Paulo Garcia;
1º suplente: Nagib Uehbi Maitar;
2º suplente: Fernando Nizo Babinha;
3º suplente: Walter Lange Júnior;
1º secretário: Joaquim Carneiro Filho;
2º secretário: Ivo Gasparino da Silva.

29ª Seção (Sub-distrito de Saco dos Limões)
Presidente: Ary Kardeck Bosco de Melo;
1º mesário: Plácido Sérgio Alves;
2º mesário: Romeu Botelho de Abreu;
1º suplente: Manoel Alfredo Barbosa;
2º suplente: Demerval Vieira;
3º suplente: Aldo Alves;
1º secretário: Carlos Aduato Vieira;
2º secretário: Alda Cardoso.

30ª Seção (Sub-distrito de Saco dos Limões)
Presidente: Dr. Walmor Cardoso da Silva;
1º mesário: José Carlos Daux;
2º mesário: Francisco Rafael Rodrigues;
1º suplente: Fabiano Sebastião Vieira;
2º suplente: Mozart José Duarte;
3º suplente: Etelvina Catarina Siqueira;
1º secretário: Osvaldo Mello Filho;
2º secretário: Claudio Pires.

31ª Seção (Sub-distrito do Saco dos Limões)
Presidente: Dr. José Carlos de Mattos Horta Barbosa;
1º mesário: Armando Cunha;
2º mesário: Abelardo Souza;
1º suplente: Jorge Humberto Barbato;
2º suplente: Lenir Faisan;
3º suplente: Amauri Callado;
1º secretário: Arnaldo Regis;
2º secretário: Deodoro Lopes Vieira.

32ª Seção (Sub-distrito do Saco dos Limões)
Presidente: Osmar José de Lima;
1º mesário: Dr. Reynaldo Rodrigues Alves;
2º mesário: Osni Paulino da Silva;
1º suplente: Orlando Bittencourt;
2º suplente: João Luiz Ferreira de Mello;
3º suplente: Pedro Benardino da Cunha;
1º secretário: Bento Pereira Oliveira;
2º secretário: Jaime Nascimento.

33ª Seção (Sub-distrito do Estreito)
Presidente: Dr. Edio Tonelli;
1º mesário: Altair Coutinho de Azevedo;
2º mesário: Djalma Ferrari;
1º suplente: Firmino Feljó;
2º suplente: Adelaide Sardá Amorim;
3º suplente: Waldemar Anacleto;
1º secretário: Silvio Ney Soncini;
2º secretário: Erasmo Vicente Damiani.

34ª Seção (Sub-distrito do Estreito)
Presidente: Dr. Miguel Herminio Daux;
1º mesário: Osmar Soares de Oliveira;
2º mesário: Idelfonso Juvenal Silva;
1º suplente: Walter Moritz;
2º suplente: Belmiro de Oliveira Garcia;

3º suplente: Clovis D'Acampora;
1º secretário: Carlos Gonzaga Filho;
2º secretário: Cid Carlos Porto.

35ª Seção (Sub-distrito do Estreito)
Presidente: Dr. Lauro Pereira e Oliveira;
1º mesário: João Gasparino da Silva;
2º mesário: Jacob Vilain Filho;
1º suplente: Arnaldo Pinto de Oliveira;
2º suplente: Graciana Maykot;
3º suplente: Eurico de Souza;
1º secretário: Almira Jacinto Calixtro;
2º secretário: Alvaeyr Gaberloto.

36ª Seção (Estreito — Rua Marechal Câmara)
Presidente: Dr. Calvy de Souza Tavares;
1º mesário: Friedrich Carl Fraunke;
2º mesário: Mário Abreu;
1º suplente: Lúcio Ferreira da Silva;
2º suplente: Florismundo Garcia;
3º suplente: Laudelino Campos;
1º secretário: Elmo Tombosi;
2º secretário: João Batista Vieira.

37ª Seção (Estreito — Rua Marechal Câmara)
Presidente: Dr. Felix Schaefer;
1º mesário: Maria de Lourdes Damerau;
2º mesário: Hercílio Daura;
1º suplente: Elpidio Rosa de Jesus;
2º suplente: Albertinho Janning;
3º suplente: Anilise Entres;
1º secretário: Gustavo Neves Filho;
2º secretário: Gentil Coelho.

38ª Seção (Estreito — Rua Marechal Hermes)
Presidente: Dr. Jairo Lentz Linhares;
1º mesário: Joel Lange;
2º mesário: Francisco Althoff;
1º suplente: Demerval Vieira;
2º suplente: Oldemar Silva;
3º suplente: Mauro Nunes Linhares;
1º secretário: Erasmo Spoganicz;
2º secretário: José Newton Spoganicz.

39ª Seção (Estreito — Rua 24 de Maio 1º andar)
Presidente: Luiz Osvaldo Ferreira de Mello;
1º mesário: Aristiliano de Abreu Neto;
2º mesário: Enio Luz;
1º suplente: Roberto Podlask;
2º suplente: Ursulina de Sena Castro;
3º suplente: Nilson E. da Silva;
1º secretário: Ciro Moura;
2º secretário: Luiz Coutinho de Azevedo.

40ª Seção (Estreito — Rua 24 de Maio, 1.548 — térreo)
Presidente: Dr. Sylvio Eduardo Pirajá Martins;
1º mesário: Olírio de Oliveira Cruz;
2º mesário: Bráulio Jaques Dias;
1º suplente: Mario David Moura;
2º suplente: Alcemiro Amaro de Souza;
3º suplente: Elza Rocha;
1º secretário: Donatillo Silva;
2º secretário: Néria Maria Barreto.

41ª Seção (Estreito — Rua Tereza Cristina)
Presidente: Dr. João Batista Luft;
1º mesário: Dr. Beno Meyer Peressoni;
2º mesário: Milton Mafra;
1º suplente: Leonadia Veronica Phillippe;
2º suplente: Mancel Antonio Barbosa;
3º suplente: Miguel Joséph Dekisiewicz;
1º secretário: Piraguahy Rosa;
2º secretário: Acácio Lever Rosa.

42ª Seção (Estreito — Rua Tereza Cristina)
Presidente: Ari Mafra;
1º mesário: Amir Mussi;
2º mesário: Luiz Osni Martinelli;
1º suplente: José Carlos Boubald Daux;
2º suplente: Gentil Marcelino Gil;
3º suplente: Francisco Buchele Barreto;
1º secretário: Armando Miroski;
2º secretário: Antônio Mansueto Coelho.

43ª Seção (Estreito — Rua Aracy Vaz Callado)
Presidente: Dr. Thales Brognoli;
1º mesário: Dr. Nilo Büchler;
2º mesário: Alami Boaventura Cabral Faria;
1º suplente: Afonso Delambert Júnior;
2º suplente: Arina Rosa;
3º suplente: Amália Rosa Silva;
1º secretário: Arnaldo Julião da Silveira;

44ª Seção (Estreito — Rua Aracy Vaz Callado)
Presidente: Dr. Plínio Franzoni Júnior;
1º mesário: Armando Sabino;
2º mesário: Túlio Cezar Gondim;

1º suplente: Valmor Eliseu Gil;
2º suplente: Pedro Parise;
3º suplente: Jorge Humberto Barbato;
1º secretário: Helio Moura;
2º secretário: Ondinaldo Pinto de Oliveira.

45ª Seção (Colônia — Estreito)
Presidente: Dr. Aldo Pedro Dietrich;
1º mesário: Uri Coutinho de Azevedo;
2º mesário: Narbal Alves;
1º suplente: Zury Machado;
2º suplente: João Salum;
3º suplente: João Gaudêncio da Silva;
1º secretário: Carlos Eduardo Saldanha;
2º secretário: Alcides Ferreira.

46ª Seção (Barreiros — Estreito)
Presidente: Dr. Rui Soares;
1º mesário: Luiz Carlos de Medeiros;
2º mesário: Agenor Alves;
1º suplente: Benito Nappi;
2º suplente: Orlando Phillippe;
3º suplente: Orlando Buchelli Brognoli;
1º secretário: Romeu Augusto de Lamar-tiniere;
2º secretário: Heleno Pagliano Mendonça.

47ª Seção (Coqueiros)
Presidente: Dr. Raulino Horn Ferro;
1º mesário: Gustavo Zimer;
2º mesário: Ademair Gonzaga;
1º suplente: João Mussi;
2º suplente: Ana Maria Amara Chierighini;
3º suplente: Euclides Cunha Júnior;
1º secretário: José Abelardo Lamardelli;
2º secretário: Antônio Francisco da Silva.

48ª Seção (Coqueiros)
Presidente: Abel Siqueira Furtado;
1º mesário: José Rugland Júnior;
2º mesário: Celso Furtado;
1º suplente: Romeu Cascaes;
2º suplente: Alcebiades de Souza;
3º suplente: Demerval Vieira;
1º secretário: José Luiz Vieira;
2º secretário: Gustavo Lehenkuhl.

49ª Seção (Coqueiros)
Presidente: Dr. Frederico Guilherme Bündgens;
1º mesário: Alcino Müller da Silveira;
2º mesário: Michel Daura;
1º suplente: Erice Stratz Júnior;
2º suplente: Carlos Orilla;
3º suplente: Rubens Lehenkuhl;
1º secretário: Jorge Cherem;
2º secretário: Manoel Tavares.

50ª Seção (Capoeiras)
Presidente: Dr. Dilermando Brito;
1º mesário: Jorge Daux;
2º mesário: Hercílio Daura;
1º suplente: Gentil José de Souza;
2º suplente: Leo Jesus Martins;
3º suplente: Euridice Monteiro Sagaz;
1º secretário: Egídio Amorim;
2º secretário: Serafim Fausto Franz.

51ª Seção (Capoeiras)
Presidente: Severo Simões;
1º mesário: Erice Couto;
2º mesário: Carlos Boneti;
1º suplente: Luiz Areas Horn;
2º suplente: Raymundo Valdir dos Santos;
3º suplente: Eugenio Portela;
1º secretário: Aloisio Soares de Oliveira;
2º secretário: Eduardo Luz.

52ª Seção (Costeira do Pirajubá — Saco dos Limões)
Presidente: Dr. Thiers Fleming;
1º mesário: Nello Ligoeki;
2º mesário: Licério de Camargo;
1º suplente: Nabor Schlichting;
2º suplente: Arnaldo Bruno da Conceição;
3º suplente: Hipólito Jezzuino Mafra;
1º secretário: Wilson Andriani;
2º secretário: Gualter Pereira Baixo.

53ª Seção (Ribeirão da Ilha)
Presidente: Selim Miguel;
1º mesário: João José de Avila;
2º mesário: Arnaldo Luz;
1º suplente: Sylvio Paganí Nappi;
2º suplente: Jusue Di Bernardi;
3º suplente: Tycho Brahe Fernandes Neto;
1º secretário: Ivo Selva;
2º secretário: Alvaro Selva Gentil.

54ª Seção (Ribeirão da Ilha)
Presidente: Dr. Lúcio Martinho Calado;
1º mesário: Hamilton José Berreta;
2º mesário: João Pires da Fonseca Filho;
1º suplente: Jacy João Dausen;
2º suplente: Waldir Carreira;

3º suplente: Ari Silva;
1º secretário: Nestor Carneiro;
2º secretário: Osvaldo José de Simas.

55ª Seção (Caiaçangaçu — Costeira — Ribeirão da Ilha)
Presidente: Dr. Claudio Valente Ferreira;
1º mesário: Tom Tranggolf Wildt;
2º mesário: Teotônio Nunes;
1º suplente: Demerval Souza;
2º suplente: Otávio Francisco da Silva;
3º suplente: Irineu Zonta;
1º secretário: Nazareno Francisco Nappi;
2º secretário: Galileu Simas.

56ª Seção (Pântano do Sul — Distrito de Ribeirão da Ilha)
Presidente: Sebastião Bonnassis de Albuquerque;
1º mesário: Francisco Apaipo Ferreira;
2º mesário: Celso da Costa Moellmann;
1º suplente: João Otávio Neves;
2º suplente: Edward Fernandes;
3º suplente: João Matos da Luz;
1º secretário: Joel Gomes;
2º secretário: Paulo Henrique Moritz.

57ª Seção (Alto Ribeirão — Distrito de Ribeirão da Ilha)
Presidente: Antônio Mario Bonetti;
1º mesário: Frederico Pedro Bavasso;
2º mesário: Paulo Valente Ferreira;
1º suplente: Aurelio da Costa Sabino;
2º suplente: Helio Alves;
3º suplente: Aparicio Ramos Cordeiro;
1º secretário: Moacyr Benvenuti;
2º secretário: Adyr Catarinense da Silva.

58ª Seção (Armação — Distrito de Ribeirão da Ilha)
Presidente: Yau Calledo Carreira;
1º mesário: Emilio Cardoso Júnior;
2º mesário: José Lopes Mafra;
1º suplente: José Candelil Bittencourt;
2º suplente: Joel Mancellos Moura;
3º suplente: Patrício Borba;
1º secretário: Enio Callado Flores;
2º secretário: Sidnei Moritz.

59ª Seção (Cidade — Rua Marechal Guilherme)
Presidente: Dr. Cecio Sousa Silva;
1º mesário: Antônio Miroski;
2º mesário: Claudio Prats;
1º suplente: Walter Melo;
2º suplente: Vitor Werken;
3º suplente: Luiz Freyslebem;
1º secretário: Erny James;
2º secretário: Miguel Nogueira Galvão.

60ª Seção (Estreito — Rua 24 de Maio)
Presidente: Anibal Nunes Pires;
1º mesário: Nilson Vasco Gondim;
2º mesário: Ariel Bottaro;
1º suplente: Francisco Carloni;
2º suplente: Elias Mansur Elias;
3º suplente: Coseta d'Avila Fernandes;
1º secretário: Altino Souza Farias;
2º secretário: Lauro Soncini.

61ª Seção (Caiaçangaçu — Costeira — Ribeirão da Ilha)
Presidente: Dr. Gercy Cardoso;
1º mesário: Hermann Beck;
2º mesário: Ony Joaquim Carvalho;
1º suplente: Doralécio Soares;
2º suplente: João Cardenuto;
3º suplente: Luiz Gonzaga Polli;
1º secretário: Rosato Evangelista;
2º secretário: Fernando Damiani.

Autuada, cumpra-se

(ass.) José do Patrocínio Gallotti, juiz eleitoral da 13ª Zona.
5-2) (5673)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Paulo José da Rosa e Natália Porcina de Matos, solteiros, nascidos, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, professor, filho de Francisco José da Rosa e Maria Tertuliana da Rosa. Ela, industrial, filha de Izidro Francisco de Matos e Porcina Carolina de Matos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 2 de setembro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. oas. do oficial.

(3054)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Valdo Souza Costa e Nesy Passos Goulart, solteiros e naturais deste Estado. Ele, funcionário público federal, nascido, domiciliado e residente no distrito de Saco dos Limões, neste município, filho de Alvim Souza Costa e Ondina Lopes Costa. Ela, comerciante, nascida, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Abelardo Goulart e Diva Pires Goulart. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 5 de setembro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. oas. do oficial.

(3047)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Valdi Santos Costa e Castorina Moreira Paz, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, motorista, nascido no distrito de Canasvieiras, neste município, filho de Lúcio dos Santos Costa e Olga Catarina Costa. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Adalberto Moreira Paz e Castorina Moreira Paz.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 5 de setembro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. do oficial.

(3058)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Osvaldo Teodoro dos Santos e Maria da Glória Cardoso, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, vulgareiro, nascido no distrito de Saco dos Limões, neste município, filho de Teodoro Jesuino dos Santos e Almerinda Rosa dos Santos. Ela, doméstica, nascida em Vargeado, distrito de Vargeado, município de Nova Trento, filha de José Pereira Cardozo e Nair Maria Cardozo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 6 de setembro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no impedimento do oficial.

(3066)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Waldo Clementino Parente e Jucemar Brígida da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, funcionário autárquico, filho de Luiz da Gama Parente e Maria Leopoldina Parente. Ela, doméstica, filha de Arnaldo Zacharias da Silva e Julieta Tonelli da-Silva.

— Joventino Nicolau Cidade e Alvarina Braga, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, solteiro, trabalhador braçal, filho de Francisco Ignacio e Ma-

ria Benta de Jesus. Ela, viúva, doméstica, filha de João Teixeira Braga e Maria Rita da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 6 de setembro de 1955.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (3061 e 5712)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DO SUL

Edital de praça

O doutor Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito da comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos número cento e setenta e oito (178), de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), de Executiva Fiscal, nos quais é exequente a Fazenda Municipal e executado Alfredo Bauchspiess, que ora se processa perante este juízo e cartório do escrivão que este subcreve, que atendendo ao que lhe foi requerido pela exequente e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho, autorizou a venda, em hasta pública, dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pertencentes ao executado Alfredo Bauchspiess, que serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima das respectivas avaliações, pelo Oficial de Justiça do Juízo na falta de leiloeiro público, no dia dez (10) do mês de outubro próximo vindouro, às onze (11) horas, no local onde se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este juízo, defronte ao edifício do Fórum, desta cidade, à praça Nereu Ramos. Descrição e avaliação dos bens que serão levados à praça: "Uma plainadeira, de fabricação de "Waldemar Spiller", em perfeito estado de funcionamento, que se acha em funcionamento nas oficinas do executado, na localidade de Mirim Doce, desta comarca". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado, uma (1) vez no "Diário da Justiça" do Estado, e três vezes, pela imprensa local, "Nova Era", devendo a primeira publicação ser feita, com antecedência, de, pelo menos, vinte (20) dias, e a terceira, no dia da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, em meu cartório, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Curt Skowasch, escrivão, o datilografei e subcrevi.

Rio do Sul, 23 de agosto de 1955.

Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito.

Confere com o original. Dou fé, Rio do Sul, 23 de agosto de 1955.

Curt Skowasch, escrivão.

(3052)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Pedro Amaro Pereira

e sua mulher, por intermédio de seu assistente judiciário dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Pedro Amaro Pereira e sua mulher Maria Siemann Pereira, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no lugar Praia, ou melhor, Estrada Itajaí-Camboriú, por seu assistente judiciário abaixo assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguinte do C. P. C., promover a presente ação de usucapião propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1º — Que os justificantes por sucessão de Manoel Agostinho Camilo e este, por sua vez, de Nicolau Francisco Pacheco, possuem, há mais de trinta anos, mansa, pacífica e ininterruptamente, sem oposição ou embargos de quem quer que seja, um terreno situado no lugar denominado "Aririba", município de Camboriú, desta comarca. 2º — Que o terreno em apreço mede 132 metros de frente, que faz na chapada do morro do Alexandre, fundos com 660 metros que fazem no travessão do meio extremado ao norte com terras de Antônio Cabral e ao sul com terras de Francisco Evaristo Canziani, o que perfaz a área de 87.120 m². 3º — Que no terreno acima descrito os suplicantes possuem plantações de mandioca, alampim, milho, cereais, etc.

— Nestas condições requerem a v. excia. se digne designar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do dr. Promotor Público, ouvindo-se as testemunhas constantes do rol abaixo, que comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do S. T. F. Requer ainda que feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. mandar citar os confrontantes conhecidos e por edital com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia e para apresentarem a defesa, e tiverem o que alegar, dentro do prazo legal, sendo a ação afinal julgada por sentença procedente de plano, bem assim a expedição da competente certidão de sentença para os devidos fins. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confissão, por aquisição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias, e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para efeitos fiscais dá-se a presente o valor de Cr\$ 2.100,00, tão somente para efeitos de alçada. Nestes termos, pede deferimento. Itajaí, 16 de fevereiro de 1954. (assinado) Osmar de Souza Nunes, assistente judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 16-2-54. (assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença de teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que são requerentes Pedro Amaro Pereira e sua mulher, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido o representante teressados certos, por edital, com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 22 de agosto de 1955. (assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, ao 1º dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz datilografar e subcrevo. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de

costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz datilografar e subcrevo.

Hélio Mário Guerreiro, escrivão. 3-1 (5649)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Alfredo Garrosi, por intermédio de seu procurador dr. Francisco Rangel, foi dirigida a este juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Alfredo Garrosi, brasileiro, casado, alfaiate, residente nesta cidade, por seu advogado abaixo-assinado, inserido sob n. 18, na Ordem dos Advogados, Seção de Santa Catarina, respeitosamente e nos termos dos arts. 550 e 552, do Cód. Civ. e na forma dos arts. 454 e seguintes, do Cód. Proc. Civil, expõe e requer a v. excia. o seguinte: 1. — Que, por si e seus antecessores, possui como seu um terreno situado nesta cidade, à rua Olegário de Souza Júnior, com trezentos e oitenta e cinco (235) metros quadrados, medindo sete (7) metros de frente, por cinquenta e cinco (55) ditos de fundos, extremado ao norte, com a referida rua; ao sul, com terras de Manuel Carneiro; ao oeste, com um caminho que o separa das terras de Manuel Constantino Pereira, e a este, com terras de Apogio Julião. 2. — Esse terreno pertence a Joaquina Graciana de Jesus, cujos herdeiros o transferiram a Irineu Constantino e este ao requerente, sendo sua posse sempre mansa, pacífica e ininterruptamente, sem oposição de quem quer que seja, há mais de 30 anos. 3. — Sobre o imóvel possui uma velha casa de madeira. Por isso, requer a v. excia. se digne de mandar designar lugar, dia e hora, para ouvir as testemunhas arroladas, com ciência do dr. Promotor Público da comarca, para todos os termos da causa. Justificado o bastante, pede a citação dos interessados certos e incertos, publicados editais necessários, e dispensado o Serv. do P. da União, por não ser interessado no feito. Em não sendo contestado o pedido, pede lhe seja declarado o domínio sobre o terreno acima descrito, para o respectivo registro público. Dá à causa o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos, P. Deferimento. Itajaí, 9 de março de 1955. (Assinado) P. P. Francisco Rangel. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 9-3-55. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Garrosi, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se pessoalmente para contestar o pedido o representante do Ministério Público e os interessados certos, bem como, por edital, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Jornal do Povo", local e uma vez no "Diário da Justiça", do Estado. Custas pelo requerente, P. R. I. Itajaí, 23 de agosto de 1955. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 31 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, (Assinado) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz datilografar e subcrevo. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz datilografar e subcrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3053)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 8 de setembro de 1955

NÚMERO 118

TERCEIRA LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA

2º VICE-PRESIDENTE

OLICE PEDRA DE CALDAS

1º SECRETARIO

LENOIR VARGAS FERREIRA

2º SECRETARIO

HEITOR DE ALENCAR GUIMARÃES

Fº.

SUPLENTE

ESTANISLAU ROMANOWSKI

JOSE DE MIRANDA RAMOS

LÍDERES PARTIDARIOS

P. S. D.

Líder: João Estivalê Pires.

Vice-líder: Osni Medeiros Régis.

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Mário Orestes Brusa.

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. D. C.

Líder: Rubens Nazareno Neves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: João Vicente Schneider.

P. S. P.

Líder: Leopoldo Olavo Erig.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Postos de Fiscalização restabelecidos RESTABELECENDO POSTOS FISCAIS

DECRETO N. 634 — (D. OF. 9-6-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916.

DECRETA:

Art. 1º — Fica restabelecido o Posto de Fiscalização de Barra Fria, município de Campos Novos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de julho de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 853 — (D. OF. 14-4-55)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916.

DECRETA:

Art. 1º — Fica restabelecido o Posto de Fiscalização de Nerêu Ramos, município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

POSTOS DE FISCALIZAÇÃO EM VIGOR — EM 28-4-1955

POSTOS DE FRONTEIRA

TERCEIRA REGIAO

Município de São Francisco do Sul: Posto de Fiscalização de Garuva.

Município de Rio Negrinho — Posto de Fiscalização de Lageado.

Município de Campo Alegre — Posto de Fiscalização de Queimados.

Posto de Fiscalização de Fragoso.

Posto de Fiscalização de Ximbuva.

Posto de Fiscalização de Bateias de Baixo.

Município de Mafra — Posto de Fiscalização da Estrada Federal.

Posto de Fiscalização da Ponte Metálica.

Posto de Fiscalização de General Osório.

Município de Canoinhas

Posto de Fiscalização de Três Barras.

Posto de Fiscalização de Paula Pereira.

Posto de Fiscalização de Felipe Schmidt.

QUARTA REGIAO

Município de Lajes

Posto de Fiscalização de Passo do Socorro.

Município de São Joaquim

Posto de Fiscalização de Luizinho.

Posto de Fiscalização de Passo da Cadeia.

Posto de Fiscalização de São João de Pelotas.

QUINTA REGIAO

Município de Joaçaba

Posto de Fiscalização de Três Pinheiros.

Município de Capinzal

Posto de Fiscalização de Praia Bonita.

Município de Piratuba

Posto de Fiscalização de Passa do Cola.

Posto de Fiscalização de Passo da Barca.

Posto de Fiscalização de Lageado Mariano.

SEXTA REGIAO

Município de Palmitos

Posto de Fiscalização de Passarinhos.

Município de Concórdia

Posto de Fiscalização de Passo do Ita.

Município de Itapiranga

Posto de Fiscalização de Porto Rondo.

Município de Dionísio Cerqueira

Posto de Fiscalização de Dionísio Cerqueira.

Município de Chapecó

Posto de Fiscalização de Encruzilhada Separação — Paraná.

Posto de Fiscalização de Chapecó — Estrada Goyo-En.

Município de São Miguel do Oeste

Posto de Fiscalização de Itapiranga.

Posto de Fiscalização de Campo Eré.

OITAVA REGIAO

Município de Turvo

Posto de Fiscalização de Praia Grande.

Posto de Fiscalização de Timbé.

Posto de Fiscalização de Pinheirinho.

Município de Araranguá

Posto de Fiscalização de Passo de Torres.

Posto de Fiscalização de Sanga da Madeira.

Posto de Fiscalização de Passo José Inácio.

POSTOS DE FISCALIZAÇÃO EM VIGOR — EM 28-4-1955

Postos Internos

SEGUNDA REGIAO

Município de Itajaí

Posto de Fiscalização de Carvalho.

Posto de Fiscalização de Machados.

Posto de Fiscalização de Barra do Rio — Localizado no Arrabalde da Barra do Rio.

Município de Blumenau

Posto de Fiscalização de Estrada Massaranduba.

Posto de Fiscalização da Estrada Rio Sul — Velha.

TERCEIRA REGIAO

Município de Joinville

Posto de Fiscalização de Joinville — Sul.

Posto de Fiscalização de Bucarein.

Município de Canoinhas

Posto de Fiscalização do Rio Canoinhas.

Município de Jaraguá do Sul

Posto de Fiscalização de Nerêu Ramos (Jaraguá).

QUARTA REGIAO

Município de Lajes

Posto de Fiscalização de Avenida Três de Outubro.

Posto de Fiscalização de Quilometro 14.

QUINTA REGIAO

Município de Joaçaba

Posto de Fiscalização de Encruzilhada.

Município de Campos Novos

Posto de Fiscalização de Barra Fria.

Posto de Fiscalização de Campos Novos — Lajes. (Via Anita Garibaldi).

Município de Capinzal

Posto de Fiscalização da Linha 7 de Setembro.

Posto de Fiscalização de Quilometro Três.

Município de Porto União

Posto de Fiscalização de Pintado.

Município de Erval do Oeste

Posto de Fiscalização de Saída para Campos Novos.

SEXTA REGIAO

Município de Concórdia

Posto de Fiscalização de Concórdia — Estrada para Chapecó.

Posto de Fiscalização de Encruzilhada do Campo Experimental de Concórdia.

Posto de Fiscalização de Encruzilhada do Frigorífico.

Município de Mondai

Posto de Fiscalização de Porto Feliz.

Município de Xanxerê

Posto de Fiscalização de Abelardo Luz.

Município de São Miguel do Oeste

Posto de Fiscalização de São Miguel do Oeste.

SÉTIMA REGIAO

Município de Jaguaruna

Posto de Fiscalização de Jaguaruna.

Postos de Fiscalização extintos

EXTINGUINDO POSTOS FISCAIS

DECRETO N. 280 — (D. OF. 21-8-52)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916 e considerando que os atuais Postos Fiscais, por sua localização, não consultam os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Transferindo.

Art. 2º — Criando.

Art. 3º — Ficam suprimidos os Postos Fiscais de Porteira, município de Chapecó e Santa Vitória, município de Lajes.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de agosto de 1952.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho

DECRETO N. 537 — (D. OF. 12-11-53)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que os Postos de Fiscalização de Molha-Cóco, no município de Turvo; Passo do Soares, Passo do Müller e Passo Magnus, no município de Araranguá, não consultam os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintos os Postos de Fiscalização de Molha Coko, no município de Turvo; Passo do Soares, Passo do Müller e Passo Magnus, no município de Araranguá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de novembro de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 309 — (D. OF. 29-10-52)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que a atual localização dos Postos Fiscais não consulta integralmente os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Criando.

Art. 2º — Fica suprimido o Posto de São Vicente de Paula, no município de Lajes.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de outubro de 1952.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 582 — (D. OF. 13-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização da Ponte Hercílio Luz, no município de Florianópolis, não consulta os interesses do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização da Ponte Hercílio Luz, município de Florianópolis.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 586 — (D. OF. 13-1-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que os Postos de Fiscalização de Porto Chalaná, Porto Franco, Encruzilhada São Domingos, Estreito do Rio Uruguai e Barra do Rio das Antas, no município de Chapecó; Passo Espumado e Boa Esperança, no município de Concórdia; Barra Fria e Inferninho, no município de Campos Novos, não consultam os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintos os Postos de Fiscalização de Porto Chalaná, Porto Franco, Encruzilhada São Domingos, Estreito do Rio Uruguai e Barra do Rio das Antas, no município de Chapecó; Passo Espumado e Boa Esperança, no município de Concórdia; Barra Fria e Inferninho, no município de Campos Novos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 599 — (D. OF. 28-1-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Encruzilhada, no município de Lajes, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Encruzilhada, município de Lajes.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 701 — (D. OF. 27-9-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Balsa do Magalhães, município de Laguna, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização da Balsa do Magalhães, município de Laguna.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de setembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 720 — (D. OF. 18-10-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Campitãs, no município de São José, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Campitãs, no município de São José.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 713 — (D. OF. 18-10-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Balsa Antônio Cândido, no município de Araranguá, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Balsa Antônio Cândido, no município de Araranguá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 714 — (D. OF. 18-10-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Pirabeiraba, no município de Joinville, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Pirabeiraba, no município de Joinville.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 724 — (D. OF. 3-11-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Praia Brava, no município de Itajaí, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Praia Brava, no município de Itajaí.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 725 — (D. OF. 3-11-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Jangada, no município de Porto União, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Jangada, no município de Porto União.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 726 — (D. OF. 3-11-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Nova Galícia, no município de Porto União, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Nova Galícia, no município de Porto União.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 736 — (D. OF. 12-11-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Morro dos Conventos, no município de Araranguá, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para Passo de Torres, no município de Araranguá, o Posto de Fiscalização do Morro dos Conventos, do mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 760 — (D. OF. 23-11-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Passo do Sertão, no município de Sombrio, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para Passo Magnus, no município de Sombrio, o Posto de Fiscalização de Passo do Sertão, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 810 — (D. OF. 21-12-54)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Lageado, no município de Tubarão, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para Jaguaruna, o Posto de Fiscalização de Lageado, município de Tubarão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de dezembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 379 — (D. OF. 18-5-53)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que alguns dos Postos de Fiscalização, por sua localização, não consultam os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transferidos para Estrada do Lageado e Morretes, município de Tubarão, respectivamente, os Postos de Fiscalização da cidade de Jaguaruna e Gravatal, município de Tubarão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de maio de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 457 — (D. OF. 3-9-53)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que certos Postos Fiscais, por sua localização, não consultam os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transferidos para as localidades de Saída da Praia e Encruzilhada do Convento, município de Araranguá os Postos de Fiscalização, respectivamente, do Passo do Torres, município de Araranguá e Passo do Turcato, município de Piratuba.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de agosto de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 487 — (D. OF. 25-9-53)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Arraial no município de Araranguá, não consulta os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade Oficinas (Estrada da Guarda), município de Tubarão, o Posto de Fiscalização de Arraial, município de Araranguá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de setembro de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 498 — (D. OF. 7-10-53)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Ilhota, município de Itajaí, não consulta os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Barra do Rio, o Posto de Fiscalização de Ilhota, ambas no município de Itajaí.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de outubro de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 536 — (D. OF. 12-11-53)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que o Posto de Fiscalização de Rocinha, no município de Turvo, não consulta os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Timbé, no município de Turvo, o Posto de Fiscalização de Rocinha, situado no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de novembro de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 365 — (D. OF. 5-3-53)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que os Postos de Fiscalização de Camboriú e de Aguas Claras, estes no município de Brusque, não consultam os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transferidos para as localidades de Praia Brava, no município de Itajaí, o Posto de Fiscalização de Camboriú, e para a cidade de Brusque, esquina Avenida Presidente Vargas, o Posto de Fiscalização de Aguas Claras, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de março de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 346 — (D. OF. 23-1-53)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Nerêu Ramos, município de Jaraguá do Sul, o Posto de Fiscalização da cidade de Guaramirim.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de janeiro de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 374 — (D. OF. 4-5-53)
O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e, considerando que alguns dos atuais Postos de Fiscalização, por sua localização, não consultam os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transferidos os seguintes Postos de Fiscalização:

O da localidade de Chapecózinho, município de Joazeiro, para Praia Bonita, município de Capinzal;

O da localidade de Dois Irmãos, para Linha Sete de Setembro, município de Capinzal;

O da localidade do Rio da Prata, município de Itaipópolis para Queimados, município de Campo Alegre;

O da localidade da Vila da Pedra, município de Turvo, para Vila Nova, município de Laguna.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de abril de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 309 — (D. OF. 29-10-52)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que a atual localização dos Postos Fiscais não consulta integralmente os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado um Posto Fiscal na localidade de Itapiranga, município de Chapecó.

Art. 2º — Suprimindo.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de outubro de 1952.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 243 — (D. OF. 4-7-52)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criados, no município de Araranguá, Postos Fiscais nas localidades de Arraial e Passo Soares.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de julho de 1952.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 662 — (D. OF. 14-7-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado um Posto de Fiscalização na Entrada da Cidade de Curitiba.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de julho de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 664 — (D. OF. 16-7-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado um Posto de Fiscalização em Itupava Norte, município de Blumenau.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de julho de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 840 — (D. OF. 17-2-55)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado um Posto de Fiscalização em São Miguel d'Oeste, município do mesmo nome.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de fevereiro de 1955.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

TRANSFERINDO POSTOS FISCAIS

DECRETO N. 227 — (D. OF. 9-4-52)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Santa Luzia, na estrada Florianópolis — Itajaí, município de Tijucas, o Posto Fiscal de Porto Belo, do município de Porto Belo.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de abril de 1952.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 242 — (D. OF. 4-7-52)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transferidos para as localidades de Ximbuva, município de Campo Alegre e Encruzilhada Schreder, município de Jaraguá do Sul, os Postos Fiscais, respectivamente, de São Miguel, município de Campo Alegre e o da cidade de Guaramirim.

Art. 2º — Suprimindo.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de julho de 1952.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 280 — (D. OF. 21-8-52)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que os atuais Postos Fiscais, por sua localização, não consultam os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transferidos para as localidades de Passo de Espumado, Encruzilhada São Domingos — Gramado — Porteira e Balsa de Abelardo Luz, os Postos Fiscais, respectivamente, de Aguas de Chapecó, Gramado de São Joaquim e Rincão Horcido, município de Chapecó e para a localidade de Estrada Nova Galícia — Jangada do Paraná, o da Balsa de Valões, município de Porto União.

Art. 2º — Criando.

Art. 3º — Suprimindo.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de agosto de 1952.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 594 — (D. OF. 22-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Bateias de Baixo, município de Campo Alegre, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de São Miguel, município de Campo Alegre, o Posto de Fiscalização de Bateias de Baixo, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de agosto de 1952.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 594 — (D. OF. 22-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Bateias de Baixo, município de Campo Alegre, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de São Miguel, município de Campo Alegre, o Posto de Fiscalização de Bateias de Baixo, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 595 — (D. OF. 22-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Fragosos, município de Campo Alegre, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Oxford, município de São Bento do Sul, o Posto de Fiscalização de Fragosos, município de Campo Alegre.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 596 — (D. OF. 22-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Araquari, município de Araquari, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Estrada Rio Sul — Velha, município de Blumenau, o Posto de Fiscalização de Araquari, município de Araquari.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 597 — (D. OF. 22-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Ponte do Salto, município de Blumenau, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Estrada Massaranduba, no município de Blumenau, o Posto de Fiscalização de Ponte do Salto, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 598 — (D. OF. 22-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Queimados, município de Campo Alegre, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Estrada de São Bento-Campo Alegre, município de Campo Alegre, o Posto de Fiscalização de Queimados, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 727 — (D. OF. 3-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Rio Caçador, no município de Caçador, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Rio Caçador, no município de Caçador.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 727 — (D. OF. 3-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Saída para a Praia, no município de Araranguá, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Saída para a Praia, no município de Araranguá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 756 — (D. OF. 18-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Joaia, município de Tijucas, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Joaia, município de Tijucas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 761 — (D. OF. 23-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que os Postos de Fiscalização de Criciúma, no município de Criciúma,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Criciúma, no município de Criciúma.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 731 — (D. OF. 8-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Oficinas, no município de Tubarão, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Oficinas, no município de Tubarão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 732 — (D. OF. 8-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Barra do Trombudo, no município de Rio do Sul, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Barra do Trombudo, no município de Rio do Sul.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 139 — (D. OF. 12-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Gaspar, na cidade de Gaspar, município do mesmo nome, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Gaspar, na cidade de Gaspar, município do mesmo nome.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 737 — (D. OF. 12-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Saída para a Praia, no município de Araranguá, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Saída para a Praia, no município de Araranguá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 737 — (D. OF. 12-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Saída para a Praia, no município de Araranguá, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Saída para a Praia, no município de Araranguá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 756 — (D. OF. 18-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Joaia, município de Tijucas, não consulta os interesses do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Joaia, município de Tijucas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 761 — (D. OF. 23-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que os Postos de Fiscalização de Criciúma, no município de Criciúma,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Criciúma, no município de Criciúma.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de outubro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

ma, e o de Brusque, no município de Brusque, não consultam os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Criciúma, no município de Criciúma, e o de Brusque, no município de Brusque.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 762 — (D. OF. 23-11-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Vila Nova, no distrito de Henrique Lage, município de Laguna, não consulta os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Vila Nova, no distrito de Henrique Lage, município de Laguna.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 768 — (D. OF. 1-12-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Cidade Alta, no município de Araranguá e Barreiros, no município de São José, não consultam os interesses do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Cidade Alta, no município de Araranguá e Barreiros, no município de São José.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de novembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 801 — (D. OF. 21-12-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Chapecó, no município de Chapecó; Itoupava Norte e Rio do Teste, no município de Blumenau, não consultam os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Chapecó, no município de Chapecó; Itoupava Norte e Rio do Teste, no município de Blumenau.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de dezembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 822 — (D. OF. 23-12-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Eneruzilhada do Frigorífico Ipira e Passo do Chico Inácio, no município de Piratuba, não consultam os interesses do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Eneruzilhada do Frigorífico Ipira e Passo do Chico Inácio, no município de Piratuba.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 829 — (D. OF. 10-1-55)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Santa Cecília e Entrada da Cidade de Curitiba, no município de Curitiba, não consultam os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Santa Cecília e Entrada da Cidade de Curitiba, no município de Curitiba.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

DECRETO N. 538 — (D. OF. 12-11-53)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Passo da Glória, no município de Araranguá, não consulta os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Passo do Sertão, município de Araranguá, o Posto de Fiscalização de Passo da Glória, do mesmo Município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de novembro de 1953.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 581 — (D. OF. 13-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Separação, no município de Chapecó não consulta os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Eneruzilhada Separação — Paraná, município de Chapecó, o Posto de Fiscalização de Separação, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 583 — (D. OF. 13-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Passo-Brum, município de Concórdia, não consulta os interesses do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Eneruzilhada do Campo Experimental de Concórdia, município de Concórdia, o Posto de Fiscalização de Passo Brum, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 584 — (D. OF. 13-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização do Fichal dos Guedes, município de Chapecó, não consulta os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para Concórdia — Estrada para Chapecó — município de Concórdia, o Posto de Fiscalização de Fichal dos Guedes, no município de Chapecó.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 585 — (D. OF. 13-1-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Goyó-En, município de Chapecó, não consulta os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a localidade de Chapecó Estrada Goyó-En, município de Chapecó, o Posto de Fiscalização de Goyó-En, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de janeiro de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, João Bayer Filho.

DECRETO N. 663 — (D. OF. 14-7-54)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916, e considerando que o Posto de Fiscalização de Santa Cecília, município de Curitiba, não consulta os interesses do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido para a Estrada Federal, município de Curitiba, o Posto de Fiscalização de Santa Cecília, do mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de julho de 1954.

(aa.) Irineu Bornhausen, Heriberto Hülse.

ENCERRADA A 2ª DISCUSSÃO

Retirada da Ordem do Dia para ser apreciada a emenda substitutiva, que adiante segue.

S. S., 3-5-55.

a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 88/54

Extingue postos Fiscais e das outras providências.

Art. 1º — Ficam extintos os Postos Fiscais existentes no território do Estado, exceto os localizados nas zonas de fronteira, desde que situados à margem de rios e estradas que sirvam de limite com país estrangeiro ou com os Estados do Paraná e Rio Grande do Sul.

Art. 2º — Os funcionários efetivos, lotados nos Postos Fiscais retornarão às suas funções na última repartição arrecadadora a que estiveram servindo.

Parágrafo único — Os contratados para os Postos Fiscais, continuarão a exercer suas funções, pelo tempo do contrato, nos Postos de Arrecação e Coletorias mais próximas, conforme a conveniência do serviço.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa, 3 de maio de 1955.

(aa.) Estivaldo Pires

Paulo Preis

Epitácio Bittencourt

Orlando Bertoli

Bahia Bittencourt

Heitor de Alencar Guimarães

Filho

Osni de Medeiros Régis

Alfredo Cherem

Lenoir Vargas Ferreira

João Colodel

Ofício Caldas

Ivo Silveira

Estanislau Romanowski.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

I — Em apreciação o projeto n. 88/54, de origem parlamentar, foi apresentado substitutivo.

II — Preenche o substitutivo melhor

as finalidades, pois que visa abolir os postos fiscais internos, mantidos, apenas os de fronteiras, tanto com países estrangeiros, como com Estados confinantes.

III — Assegura o substitutivo a situação dos funcionários contratados, de modo a não se causar prejuízos aos mesmos.

IV — Somos, pois, pela adoção do substitutivo, porque o consideramos perfeitamente enquadrado nas finalidades que se deseja alcançar.

S. das C., 13 de maio de 1955.

(a.) Paulo Preis, relator.

Com vista ao sr. deputado Olavo Erig, por 2 dias.

S. C., 13 de maio de 1955.

(a.) Mário Orestes Brusa.

Tive vista. Apto para emitir voto.

Sala das Comissões, 16-5-55.

(a.) Leopoldo Olavo Erig.

A Comissão, por unanimidade de votos, resolve aprovar o parecer.

S. C., 16 de maio de 1955.

(a.) Mário Orestes Brusa, presidente da Comissão.

(aa.) Mário Orestes Brusa

Laerte Ramos Vieira

Geraldo M. Gunther

Estanislau Romanowski

Leopoldo Olavo Erig.

REQUERIMENTO

Exmo. sr. presidente.

Na forma do disposto no art. 101, § 1º, item II letras a e b do Regimento Interno, requiero ouvido o plenário, dispensa de interstício e de publicação para o projeto da Lei n. 88/54, (Extingue os Postos Fiscais), já aprovado em 1ª discussão, a fim de que figure na ordem do dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1955.

(a.) Estivaldo Pires, Líder do PSD.

REQUERIMENTO

Exmo. sr. presidente.

Na forma do disposto nos artigos 116, § 3º, 101, § 4º item VI, combinado com o art. 114, inciso II, todos do Regimento Interno, requiero ouvido o plenário seja procedida votação pelo processo nominal do substitutivo apresentado ao projeto de Lei n. 88/54, incluído na ordem do dia da presente sessão por deliberação do plenário.

Sala das Sessões, em, 17 de maio de 1955.

(a.) Estivaldo Pires, Líder do PSD.

Aprovado o substitutivo.

A Comissão de Redação de Leis.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1955.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

A Comissão de Redação de Leis, apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao

PROJETO DE LEI N. 88/54

Extingue Postos Fiscais e das outras providências.

Art. 1º — Ficam extintos os Postos Fiscais existentes no território do Estado, exceto os localizados nas zonas de fronteira, desde que situados à margem de rios e estradas que sirvam de limite com país estrangeiro ou com os Estados do Paraná e Rio Grande do Sul.

Art. 2º — Os funcionários efetivos, lotados nos Postos Fiscais, retornarão às suas funções na última repartição arrecadadora a que estiveram servindo.

Parágrafo único — Os contratados para os Postos Fiscais continuarão a exercer suas funções, pelo tempo do contrato, nos Postos de Arrecadação e Coletorias mais próximas, conforme a conveniência do serviço.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor sessenta (60) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. C., em 23-5-55.

(a.) Laerte Ramos Vieira, relator.

Aprovado o parecer.

S. C., em 23-5-55.

(aa.) Mário Orestes Brusa, presi-

dente. Antenor Tavares, Antonio Gomes de Almeida.

Aprovado.
Lavre-se ato.
S. S., 23-5-55.
(a.) Antonio Gomes de Almeida, presidente.

53ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEI GISTURA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1955, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O sr. Alfredo Cherem — O meu aparte teve razão de ser porque diversos Postos estão construídos e tem suas portas encerradas devido a falta de médicos na respectiva localidade. Em Nova Trento, por exemplo, o Posto está fechado.

O SR. PAULO FONTES — Em Nova Trento existe um médico.

O sr. Alfredo Cherem — No momento o profissional já se retirou. Os de Porto Belo e Tijucas também estão fechados.

O SR. PAULO FONTES — V. excia. não acha que com a existência do Posto já é motivo para conseguir médico?

O sr. João Colodel — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO FONTES — Tem o aparte o nobre deputado Colodel.

O sr. João Colodel — V. excia. está abordando em assunto importante e que mece de nossa parte inteiro apoio. Na verdade, há diversos municípios do interior que estão carecendo de um Posto de Saúde, de que tanto as populações necessitam.

Eu me congratulo e a isto mesmo que, no ano passado, fizeram um movimento para conseguir um Posto para Papanduva. Assim esperamos que através do brilhante trabalho de v. excia. venhamos a conseguir.

O SR. PAULO FONTES — Muito honrado com o aparte de v. excia. e espero poder contar com o voto de v. excia., para o Plano de Obras e Equipamentos, que dará um Posto a Papanduva.

O sr. Paulo Preis — Quero adiantar a v. excia. que, pelo Plano de Obras, seria construído um Posto de Saúde na localidade de Nova Veneza, e no dia 10 deste mês aquele Posto já será inaugurado.

O SR. PAULO FONTES — Naturalmente, o Governo conseguiu construir com verbas ordinárias, o que merece elogios.

O sr. Orlando Bertoli — Já no município de Taió dá-se o inverso, pois um Posto que é dado como construído, não possui, sequer um tijolo.

O sr. Laerte Vieira — A Mensagem diz que serão construídos 48 Postos de Saúde. Nova Veneza tendo já o seu, uma outra localidade poderá receber o mesmo benefício.

Com relação ao aparte do sr. Alfredo Cherem, extranho que s. excia. entenda que primeiro devemos buscar os profissionais para depois construir Posto de Saúde.

O sr. Alfredo Cherem — O nosso aparte tem razão de ser porque existem cerca de vinte Postos de Saúde que não estão funcionando. Acredi- ta v. excia., como médico, na possibilidade de se conseguir profissionais para todas estas localidades? Como Palhoça e Santo Amaro? Lá não existem médicos.

O SR. PAULO FONTES — V. excia. quer comparar Palhoça com Santo Amaro? Santo Amaro comporta um médico e existem médicos na capital que fazem clínica em Santo Amaro.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO FONTES — Pois não, excelência.

O sr. Ivo Silveira — Não vejo porque v. excia. menospreza tanto a cidade de Palhoça. Não há profissional fixado lá. As pessoas necessitadas são assistidas pelo dr. Homero de Miranda, residente no município de

São José e com clínica no meu município.

O SR. PAULO FONTES — Não estou menosprezando a Palhoça, e nesta cidade não tem médico, devido a proximidade da Capital, onde existe cerca de noventa profissionais.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. me permite mais um aparte?

O SR. PAULO FONTES — Pois não, excelência.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. pode me informar de onde virão os recursos para a manutenção desses serviços?

O SR. PAULO FONTES — Esta parte não compete ao Plano de Obras e Equipamentos. Eles serão atendidos com verbas orçamentárias.

O sr. Ivo Silveira — Dentro do Orçamento haverá possibilidade de verbas para pagamento desse pessoal especializado?

O SR. PAULO FONTES — Sim, excelência. Há o aumento da Receita e, naturalmente, será sempre incluída a verba para a manutenção desses Postos.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. não acha um tanto elevada essa verba para a remuneração?

O SR. PAULO FONTES — Naturalmente, tem que ser elevada. Os profissionais exigem uma boa remuneração.

Srs. deputados. Este plano amplia e melhora os serviços da Saúde Pública, procurando movimentá-la para levar a assistência quase que à porta do homem rural. Isto quer dizer, que prevê a possibilidade do deslocamento do médico e do enfermeiro aos núcleos populacionais distantes dos Postos, dentro um horário preestabelecido. Nesta altura devo dizer que é perfeitamente realizável este objetivo, porque, quando Prefeito de Florianópolis, fiz esta modalidade de assistência médica, com o máximo sucesso. Para tanto adquiri ambulância, mandei fazer caixas adequadas para transportar os medicamentos mais utilizados, e num horário fixo e amplamente divulgado o médico e farmacêutico percorriam os distritos diariamente. A proporção que o médico examinava e formulava, o farmacêutico preparava e distribuía gratuitamente os medicamentos. E, para confirmar a eficiência deste serviço, proclamo os dados estatísticos dos doentes atendidos, que foram no ano de 1952 — 7.700 e no ano de 1953, 12.099, sendo que nestes dois anos, foram realizadas 552 visitas aos distritos. Aí está um exemplo objetivo de um setor que a primeira vista parece inexecuível.

Para a aquisição de jeeps e ambulâncias, o Plano dispõe da importância de Cr\$ 16.668.000,00, viaturas estas que serão distribuídas pelas unidades sanitárias e que irão também prestar um grande serviço no transporte de doentes para os hospitais nas vilas e cidades, sanando uma das grandes dificuldades.

Srs. deputados. A instalação de todas unidades sanitárias, obriga ao Estado possuir um pessoal habilitado tecnicamente para exercer as funções específicas de enfermeiro, visitador, guarda sanitário, parteira, etc. Este pessoal permanente deve ter um curso que os capacite a desenvolver assistência sanitária, mesmo não tendo médico residente na localidade, porque pode vir a acontecer, que o médico se ausente ou que possa somente atender em dias alternados.

Para garantir a existência de pessoal capaz e eficiente, o plano prevê a criação na Capital do Estado, de um Curso de Formação de Auxiliares de Saúde Pública de funcionamento, apto a formar o elemento técnico para cada sector. A construção deste importante centro de estudos está calculado em Cr\$ 20.000.000,00, e o seu aparelhamento em Cr\$ 10.000.000,00.

Srs. deputados. Ainda para tornar mais eficiente a ação da Saúde Pública, num sector de graves consequências para a população em geral, qual seja o da assistência especializa-

da da pessoa mordida por cão raivoso, o Plano prevê a construção de dois laboratórios para a fabricação de vacinas anti-rábicas. Torna-se necessário para evitar a hidrofobia, a fim de salvar inúmeras vidas desta perigosa moléstia, uma assistência rápida para identificar se o animal está raivoso e em seguida para o estabelecimento da dosagem da vacina para cada caso.

Para atender a estas injunções, o Plano estabelece a construção de dois laboratórios, um no Oeste situado em Joaçaba e outro localizado em Joinville. Como médico posso proclamar o valor inestimável destes laboratórios e o elevado alcance social e de solidariedade humana.

Srs. deputados. Analisei sucintamente todos os aspectos dos problemas sanitários previstos no Plano de Obras e Equipamentos. Devo dizer que a Saúde Pública de Santa Catarina, desde que foi reformada, dentro dos princípios modernos do sanitário, vem prestando à população serviços valiosos e ponderáveis. O Estado está dividido em Distritos sanitários de acordo com as regiões geo-físicas e econômicas, sendo que em cada cidade principal da zona, se encontra em pleno funcionamento, um Centro de Saúde. Entretanto este serviço é deficiente, por ser muito limitado, pois as demais cidades, vilas e distritos da região não recebem a menor assistência.

A grandiosidade do Plano de Obras e Equipamentos no setor da Saúde Pública, está em difundir a até os núcleos populacionais pequenos, levando a sua ação benéfica, em unidades volantes à porta do homem rural. A instituição deste serviço itinerante, tira o caráter estático da Saúde Pública, dá maior amplitude possibilitando um melhor atendimento.

O sr. Alfredo Cherem — Eu pergunto a v. excia. se está previsto no Plano de Obras e Equipamentos, no setor da Saúde Pública, a solução dos problemas dos 1.500 doentes mentais e 1000 leprosos que não estão recolhidos às Colônias especializadas?

O SR. PAULO FONTES — V. excia. sabe o atendimento destes doentes é realizado em convênio com o Governo Federal e ainda com a visita do Ministro da Saúde foi assinado o convênio para a ampliação dos serviços da Colônia Sant'Ana.

Em verdade estes serviços de saúde pública precisam ser ampliados imediatamente e não o serão, se não forem realizados com verbas extraordinárias, pois as orçamentárias são escassas e mal atendem as necessidades de rotina. Este Plano no setor sanitário é satisfatório, traz grandes benefícios gerais e em particular as cidades e vilas menores, as quais o Poder Público ainda não pôde cuidar devidamente.

Com o nosso voto, srs. deputados, podemos beneficiar populações sem recursos e salvar muitas vidas; precisamos olhar com carinho para aqueles que nos elegeram, confiantes da nossa ação, no sentido de minorar os sofrimentos dos que precisam de auxílio dos poderes governamentais.

Quantas pessoas serão salvas da hidrofobia, com a instalação dos laboratórios de vacina anti-rábica no interior do Estado?

Refleti, srs. deputados, sobre o valor da assistência pré-natal e dos resultados de um bom atendimento à mãe do futuro brasileiro que vai nascer; e também da proteção que merece a criança, para que cresça sadia e se torne um homem forte, apto a servir à Pátria.

Ponderai, srs. deputados, que do nosso voto depende, repito, milhares de vidas preciosas, entre as quais se encontram as dos nossos amigos e as daqueles, que contribuíram com o seu voto para a nossa eleição.

Ao fim destas considerações, em torno do Plano de Obras e Equipamentos, no setor da Saúde Pública, apelo ao colegas médicos que integram as demais bancadas neste legislativo, para estudarem o projeto

como profissionais e aos deputados dos municípios do interior, que bem conhecem as dificuldades do homem rural, que colaborem com o seu voto para a aprovação, propiciando, assim, a Santa Catarina, um futuro seguro e progressista e ao povo, melhores dias.

Disse.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — O sr. deputado Epitácio Bittencourt encaminhou a Mesa um requerimento, na forma regimental, solicitando dispensa de interstício e publicação para o projeto de lei n. 75/55, a fim de que o mesmo figure na Ordem do Dia da presente Sessão.

Os srs. deputados que concordam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Tem a palavra o sr. deputado Ivo Silveira.

O SR. IVO SILVEIRA — Sr. Presidente, srs. deputados. Estando o Governo do Estado, através de sua Secretaria própria, interessado na elaboração do novo Plano Rodoviário do Estado, quero, nesta oportunidade, apresentar à Assembleia Legislativa uma indicação, no sentido de ser incluída no futuro Plano Rodoviário do Estado, a estrada do meu município, velha aspiração daquele laborioso povo e uma velha promessa do então candidato, hoje Governador, sr. Irineu Bornhausen. S. excia., quando candidato a Governador do Estado, em campanha pelo meu município prometeu ao povo do distrito de Sto. Amaro da Imperatriz que a estrada de Varginha, que liga o distrito de Santo Amaro ao distrito de São Pedro de Alcântara seria incluída no Plano Rodoviário do Estado.

Em 1951, apresentamos nesta Casa um projeto de lei no sentido de que fosse incluída no referido Plano a mesma estrada.

Não tivemos o prazer de ver acolhida a nossa pretensão. Agora já que s. excia. determinou a elaboração do novo Plano Rodoviário e seu mandato está a se expirar, vimos novamente desta tribuna, lembrar as suas promessas a aquele povo, e por essa razão fizemos a seguinte indicação.

"Exmo. sr. Presidente da Assembleia Legislativa.

CONSIDERANDO que o sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, através de recente portaria designou uma comissão de técnicos para elaborar o novo plano rodoviário do Estado;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado pelo sr. Secretário para a Comissão elaborar o ante-projeto do Plano foi de 60 dias;

CONSIDERANDO que a estrada de Varginha, no distrito de Santo Amaro da Imperatriz, no município de Palhoça, é uma estrada de alto interesse econômico de grande tráfego;

CONSIDERANDO que a estrada de Varginha liga o distrito de Santo Amaro da Imperatriz, no município de Palhoça, ao distrito de São Pedro de Alcântara, no município de São José;

CONSIDERANDO que a referida estrada é uma estrada intermunicipal, pois liga dois importantes e prósperos distritos, um do município de Palhoça e outro, do município de São José;

CONSIDERANDO que a manutenção da referida estrada em perfeitas condições de trânsito em qualquer época, acarreta grande ônus para as Prefeituras de Palhoça e São José, ambos economicamente fracas;

CONSIDERANDO, ainda, que estradas de menor movimento e importância já constam do Plano Rodoviário do Estado.

INDICAMOS, que a Mesa da Assembleia Legislativa, depois de ouvir o plenário, se dirija ao exmo. sr. Governador do Estado, enviando cópia desta, solicitando a inclusão da Estrada de Varginha-São Pedro de

Alcântara, no futuro Plano Rodoviário do Estado.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1955. (a.) Ivo Silveira, deputado."

Era, sr. Presidente, o que me trouxe à tribuna.

O SR. PRESIDENTE — A Indicação de v. excia. será encaminhada à Comissão competente.

O sr. deputado Stanislaw Romanowski encaminhou à Mesa o seguinte requerimento:

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa.

O deputado infra assinado vem, de acordo com o art. 101, parágrafo 1º, inciso 2º, do Regimento Interno, solicitar dispensa de interstício para o projeto de lei n. 39/55, para que conste na Ordem do Dia da presente sessão.

S. S., em 5 de julho de 1955. (a.) Stanislaw Romanowski, deputado."

Em votação o requerimento.

O SR. IVO SILVEIRA — (pela ordem, sr. Presidente) V. excia. poderia informar do que trata o projeto?

O SR. PRESIDENTE — Presto a informação a v. excia. O projeto de lei n. 39/55 concede auxílio de Cr\$ 200.000,00 à Paróquia de Iraputã, no município de Itaipópolis.

O SR. IVO SILVEIRA — Obrigado, excia.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento. Os srs. deputados que aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

O sr. Orlando Bertoli — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Orlando Bertoli.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Sr. Presidente, quero encaminhar a v. excia., nesta oportunidade, as seguintes indicações:

Considerando que o município de Taíó, embora um dos mais progressistas do Estado, não é servido por estradas estaduais, com exceção da que o liga com a cidade de Rio do Sul que, por não ser macadamizada e ainda com traçado antigo, não oferece condições normais de trânsito, sendo precárias todas as ligações que cruzam com a referida estrada.

Considerando que o interior daquele futuro município, embora rico e fértil não enseja condições favoráveis ou animadoras aos que pretendem se dedicar aos trabalhos da lavoura e da indústria;

Considerando que a localidade de Ribeirão Grande, sita no município em questão é a mais adiantada dessa comuna, cujas comunicações frequentemente são interrompidas devido às consequências ocasionadas com o mau tempo, vê-se prejudicada pela falta de recursos de um município ainda de criação recente;

Considerando, o interesse da população e das classes produtoras quase sempre impedidas de fazer circular por falta de condições, a sua produção, em tão promissora região.

INDICAMOS: nesta proposição, depois de ouvidas as Comissões competentes e o plenário da Casa, seja levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e, nesta oportunidade do Engenheiro-Chefe encarregado da elaboração do Novo Plano Rodoviário do Estado, a necessidade inadiável de ser efetuado esse serviço público, incluindo-se o trecho Taíó-Ribeirão Grande, no referido plano.

Sala das Sessões, em 5/7/55. (a.) Orlando Bertoli, deputado."

"Indicação n.

Considerando que o município de Taíó, embora de recente criação, é dos que mais prometem pela fertilidade de seu solo e a riqueza de recursos naturais, entre os quais a madeira, além do fecundo trabalho de seus habitantes;

Considerando que, por isso mesmo, é de estranhar não seja aquele município servido de boas estradas, já que o Estado ali não contribui com qualquer parcela nesse setor, além

de serem poucos os recursos municipais;

Considerando que a localidade de Rio do Campo, sita naquela comuna, é das mais futuras e adiantadas, se bem que servida por estrada municipal em situação por demais precária, sendo que repetidamente fica interrompida, com as mais leves chuvas;

Considerando o interesse da população e das classes produtoras que vêem sua produção sem qualquer assistência.

INDICAMOS, na presente proposição, depois de ouvidas as Comissões que sobre a mesma se deverão pronunciar, bem como o plenário da Casa, seja levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e da Comissão encarregada da elaboração do novo Plano Rodoviário do Estado, a necessidade de se incluir aquele trecho Taíó-Rio de Campo, no referido plano.

S. S. em 5/7/55. (a.) Orlando Bertoli."

Sr. Presidente, srs. deputados. Há dias passados, ocupou a tribuna desta Casa o nobre deputado Estivaldo Pires para externar a sua apreensão quanto à instalação, em um distrito do Oeste catarinense, de uma estação de Rádio Transmissão da Polícia Militar, quando a própria sede do município não possuía uma para servir à população daquela futura comuna.

Também, dias após, o nobre deputado Lenoir Vargas Ferreira, encaminhou à Mesa desta Assembleia um pedido de informação a respeito desse serviço Rádio Telegráfico da Polícia Militar do Estado, proposição esta que muito oportuna, porque, ao que parece a Rádio da Polícia Militar estaria agora encarregada de transmitir o noticioso político de certo Partido, favorável à determinada candidatura política.

Entretanto, percebemos agora, com uma irresponsabilidade que não pode mais ser escondida, que realmente a Rádio, o Serviço de Rádio Transmissão, ou o que seja lá, está interessado em veicular notícias favoráveis a determinado Partido e determinada candidatura.

Principalmente agora, este fato não pode ser acobertado, e infelizmente é mau prenúncio diante do pleito que se avizinha. Porque é claro que o Governo está interessado no resultado desse pleito, enviando todos os meios e modos, como está fazendo, para influir na livre decisão da consciência do eleitorado catarinense.

O sr. Laerte Vieira — V. excia., sabe que a Rádio da Polícia Militar foi sempre utilizada pelos Governos, para os fins que julgam convenientes.

Que o Governador esteja interessado no problema da sucessão é evidente, lógico, natural e não poderia ser de outra forma. Isto de usar a Rádio, trata-se de um serviço que está nas mãos do Executivo e sua utilização pelo administrador é necessária normal, não merecendo críticas.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Absolutamente, este Serviço é público e não pode ser utilizado para política, e muito menos para propaganda de determinada candidatura.

O sr. Laerte Vieira — V. excia., me permite um aparte?

O SR. ORLANDO BERTOLI — V. excia., tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — Sempre existiu isso, excelência. O Governo passado aproveitou, a Rádio da Polícia Militar para transmitir mensagens, fazer conferências e tratar de assuntos de natureza política.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Extranho, srs. deputados, que a Rádio da Polícia Militar esteja fazendo propaganda política. O sr. Governador do Estado ao assumir o Governo em 31 de janeiro de 1951 proclamou aos quatro ventos, dizendo que deixava de ser um cidadão de Partido para ser o Governador de todos os catarinenses.

O sr. Laerte Vieira — S. excia., tem cumprido fielmente todas as suas promessas. Na qualidade de governador, deve interessar-se pela sucessão.

O sr. Ivo Silveira — V. excia., me permite um aparte?

O SR. ORLANDO BERTOLI — Pois não, excelência, com prazer.

O sr. Ivo Silveira — O Governo de todos os catarinenses é presidente da União Democrática Nacional.

(risos)

O sr. Laerte Vieira — V. excia., me permite um aparte?

O SR. ORLANDO BERTOLI — V. excia., tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — V. excia., sr. deputado, errou quando disse que a Rádio da Polícia Militar está fazendo propaganda política.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Está, excelência.

O sr. Laerte Vieira — Não está, excelência. A Rádio da Polícia Militar dentre inúmeros outros serviços está fazendo o que faz a Agência Nacional: Envia mensagens do interesse geral para os jornais do interior.

O sr. Lenoir Vargas — V. excia., me permite um aparte?

O SR. ORLANDO BERTOLI — V. excia., tem o aparte.

O sr. Lenoir Vargas — O deputado Laerte Ramos Vieira acaba de dar conhecimento à Casa de que a Rádio da Polícia Militar está sendo usada para veicular noticiário à imprensa do interior do Estado. Fico imensamente satisfeito em registrar este fato. Agora já tenho conhecimento da origem desses noticiários e quem é o responsável por eles.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Posso assegurar que este procedimento não está repercutindo favoravelmente, já porque o atual governante subiu as escadarias do Palácio da Praça XV trazido pelo voto livre do eleitorado catarinense, vindo de um pleito, o mais limpo que se realizou em nosso Estado e que foi presidido com a maior isenção, com a mais alta responsabilidade, sem a interferência incômoda do Poder Público, pelo então governador dr. Aderbal Ramos da Silva, que não colocou o Estado ao serviço de uma facção política, que não chamou adversários as gerências de bancos, que não infundiu temor aos que não rezassem por determinada cartilha-político-partidária, que não arrancou de seus lares pobres funcionários indefesos e nem atemorizou modestas professoras. E lamentável que justamente o órgão coercitivo do Estado, justamente aquele encarregado de reprimir e de fazer reprimir os abusos que são atentados contra a Lei, se envolva ou se deixe envolver tão desastrosamente ao ponto de fazer propaganda partidária para determinados candidatos e partidos, contrariando todas as normas de bom senso e de legalidade democrática. É lamentável, sobretudo, que isto aconteça em vésperas de um pleito que vai decidir quem deverá governar, durante cinco anos, o nosso Estado.

O sr. Mário Brusa — V. excia., me permite um aparte?

O SR. ORLANDO BERTOLI — V. excia., tem o aparte.

O sr. Mário Brusa — V. excia., disse que no Governo do sr. Aderbal Ramos da Silva não atemorizavam modestas professoras. V. excia., sr. deputado, tem razão. Não atemorizavam, colocavam-na na rua, como aconteceu em Capinzal, onde duas professoras e uma zeladora foram postas na rua, por suspeita de haverem votado na U.D.N.

O SR. ORLANDO BERTOLI — V. excia., está equivocado. Foi o pleito mais limpo que se viu em Santa Catarina.

O sr. Francisco Canziani — V. excia., não deve estranhar tanto. E corriqueiro vemos nos jornais e revistas, propaganda política paga com verbas destinadas a outras finalidades.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Esta acusação já foi destruída.

O sr. Laerte Vieira — V. excia., me permite um aparte?

O SR. ORLANDO BERTOLI — Se o aparte de v. excia. for para esclarecer e não para perturbar, v. excia. terá tantos apartes quantos quiser.

O sr. Laerte Vieira — V. excia., sabe que jamais tive intensão de perturbar. V. excia. brilhante orador, absolutamente não se sentirá conturbado com um aparte deste modesto parlamentar.

Mas, queria dizer, sr. deputado, que o Serviço de Rádio da Polícia Militar tem sido usado para todos os fins para os quais foi previsto e organizado.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Infelizmente, até para irradiar a Convenção da União Democrática Nacional.

O sr. Laerte Vieira — E v. excia., pode verificar, na própria bancada de v. excia., que em ocasiões se leram mensagens contra o Governo e que foram transmitidas pelo Serviço de Rádio da Polícia Militar, mensagens que até contrariam a aprovação do Plano de Obras e Equipamentos.

O SR. ORLANDO BERTOLI — São assuntos de ordem administrativa e não de ordem político-partidária. Não há dúvida de que essa rádio esteja fazendo propaganda política. Quando aqui cheguei, no começo do ano, eu disse que não viria aqui para pregar potocas e sim para comentar fatos concretos. Tenho provas de que esta rádio está fazendo política partidária. E para que amanhã o Governo não diga que não foi avisado, é que estou fazendo esta admoestação. E nós que representamos a confiança do povo catarinense, que queremos respirar um ar puro, sem nuvens e fumaças, queremos novamente votar de mãos livres e respirar este mesmo ar puro que é o próprio clima da democracia.

O SR. PRESIDENTE — O sr. deputado Vicente Schneider enviou o seguinte requerimento:

"Sr. Presidente, com fundamento no art. 101, parágrafo 5º, item V, do Regimento Interno, vem o signatário requerer seja-lhe fornecido cópia do discurso, na parte que se refere à resposta ao discurso do deputado Paulo Konder Bornhausen, pronunciado pelo deputado Osni de Medeiros Régis, na sessão de ontem.

Sala das Sessões, 5/7/55.

(a.) Vicente Schneider."

O Requerimento de v. excia. será atendido tão logo sejam concluídos os trabalhos taquigráficos.

O sr. deputado Estivaldo Pires, na forma regimental, requer dispensa de interstício para o projeto de lei n. 65/54, que autoriza a abertura de crédito de Cr\$ 200.000,00 à Associação dos Empregados do Comércio da cidade de Lajes.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Está livre a palavra na Hora do Expediente.

O SR. ESTIVALDO PIRES — Solicitei a palavra para formular à Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos, a seguinte informação: o líder da minha bancada, quando ocupou ontem a tribuna, deu conhecimento ao plenário de que o discurso do sr. deputado Paulo Konder Bornhausen seria respondido oficialmente por um dos deputados integrantes da bancada do PSD. Indagou, sr. Presidente, se o sr. deputado Paulo K. Bornhausen entregou cópia do discurso, proferido ontem, ao Serviço Taquigráfico, porque desejamos requerer uma certidão para devida resposta.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência vai tomar providências, no sentido de verificar e poder informar a v. excia.

Continua livre a palavra.

(Pausa)

(Continua no próximo número)